



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
08 DE FEVEREIRO DE 2022
ANO XXXV | N° 8.218

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
LICITAÇÕES	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
CONTRATOS	24
CASA CIVIL - CC	24
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	30
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	31
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	31
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	32
CONVÊNIOS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	34
EDITAIS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	38
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	38

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.125 de 07 de fevereiro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$133.206,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.125/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0009.124100	4.4.90.39	0.1.00	133.206,00		
	16.482.0009.124300	4.4.90.51	0.1.00		133.206,00	
SUB-TOTAL				133.206,00	133.206,00	
TOTAL GERAL				133.206,00	133.206,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 35.126 de 07 de fevereiro de 2022**

Regulamenta o Termo de Viabilidade de Localização – TVL, de que trata o art. 6º da Lei nº 5.503, de 26 de fevereiro de 1999 (Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador), na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso III, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Lei Federal nº 11.598/2007 estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

Considerando que a Lei Municipal nº 5.503 de 26 de fevereiro de 1999 - Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador, em seu art. 6º determina à Administração Pública Municipal expedir, como fase preliminar no processo de concessão de Alvará de funcionamento, o Termo de Viabilidade de Localização - TVL, com base nas normas e disposições constantes nas leis urbanísticas edilícias vigentes;

Considerando que o Decreto Municipal nº 32.636/2020 estabelece a classificação de risco das atividades econômicas no Município de Salvador e o Decreto Municipal nº 32.155/2020 que esclarece regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador.

DECRETA:

Art. 1º A Administração Pública Municipal realizará como fase preliminar no processo de concessão de Alvará de Funcionamento, a análise da Viabilidade de Localização, com base nas normas e disposições constantes nas leis urbanísticas edilícias vigentes, onde atestará a viabilidade do funcionamento de uma ou mais atividades a ser(em) exercida(s) em determinado local e estabelecimento.

§ 1º A análise de Viabilidade de Localização é realizada com base nas restrições de uso e ocupação do solo e nos critérios de compatibilidade locais, conforme estabelece a Lei nº 9.148, de 08 de setembro de 2016, Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município do Salvador - LOUOS e a Lei nº 9.069, de 30 de junho de 2016, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador – PDDU, seus Decretos regulatórios e suas alterações.

§ 2º A análise da Viabilidade de Localização, por si só, não autoriza o funcionamento do estabelecimento.

§ 3º A análise da Viabilidade de Localização não atesta as condições de conformidade referentes às questões de higiene, ambiental, acessibilidade, estruturais, dentre outras que não estejam previstas no presente Decreto ou legislação em vigor.

Art. 2º A análise de Viabilidade de Localização será realizada pelo órgão municipal responsável pelo cumprimento dos parâmetros urbanísticos estabelecidos pela LOUOS e pelo PDDU, suas alterações e Decretos regulatórios vigentes.

Parágrafo único. Os dados contidos na análise da Viabilidade de Localização ficarão disponíveis em meio digital e equiparam-se ao Termo de Viabilidade de Localização - TVL anteriormente disponibilizado de forma física.

Art. 3º A solicitação análise da Viabilidade de Localização deverá ser realizada através de Sistema de Registro Integrado – REGIN, sistema informatizado, disponibilizado pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, em consonância com o Decreto nº 32.155, de 12 de fevereiro de 2020, que estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador.

Art. 4º O pedido de análise Viabilidade de Localização será DEFERIDO quando todas as atividades solicitadas forem permitidas no local.

§ 1º A análise Viabilidade de Localização será DEFERIDA quando atender à LOUOS, o PDDU e seus Decretos regulatórios e suas alterações.

§ 2º A Viabilidade de Localização poderá ser provisória, quando do funcionamento de:

- I - Microempreendedor Individual;
- II - Microempresas e Empresas de Pequeno porte em residências, conforme Decreto nº 29.987/2018;
- III - Atividades de alto risco urbanístico e/ou condicionadas ao Licenciamento Ambiental.

§ 3º A Viabilidade de Localização Provisória terá validade máxima de 2 (dois) anos.

Art. 5º A análise da Viabilidade de Localização será INDEFERIDA quando:

- I - não atender à Legislação do uso e ocupação do solo ou ao PDDU e seus Decretos regulatórios e alterações;
- II - não atender à legislação específica e normas relacionadas à atividade solicitada ou ao estabelecimento;
- III - o processo não dispuser de dados suficientes para ser analisado; ou
- IV - o requerente deixar de prestar informações ou documentação solicitadas no prazo determinado.

Art. 6º No caso da análise da Viabilidade de Localização ser deferida e da empresa vier a ser constituída, será cobrada a Taxa de Licença de Localização-TLL, referente a atividade de maior valor.

§ 1º O pagamento da Taxa de Licença de Localização -TLL será realizado conforme o disposto na Lei nº 7.186/06 (Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador), Decreto nº 7.880/87 (Preços Públicos do Município) e suas tabelas anexas publicadas anualmente pela SEFAZ conforme calendário fiscal, observadas as disposições deste artigo.

§ 2º Considera-se fato gerador da TLL, quando da resposta do:

- I - pedido inicial de viabilidade de localização;
- II - pedido de inclusão de atividade econômica no contrato social;
- III - pedido de renovação de atividade econômica no contrato social.

§ 3º Não será cobrada a Taxa de Licença de Localização-TLL para Micro Empreendedor Individual - MEI, conforme termos da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação aplicável.

Art. 7º Será necessária a solicitação de análise de Viabilidade de Localização quando ocorrer:

- I - inclusão de uma ou mais atividades;
- II - exclusão de uma ou mais atividades;
- III - revisão da Viabilidade de Localização, com a retificação de dados de complemento, bairro e CEP.

Art. 8º A solicitação de análise Viabilidade de Localização será realizada de acordo com as informações prestadas pelo interessado, devendo o interessado assumir a responsabilidade pela veracidade das informações ali prestadas.

§ 1º O órgão municipal responsável pela análise da Viabilidade de Localização poderá realizar vistoria no local para a obtenção de informações adicionais em conformidade com o Decretos nº 34.058/2021 e 32.636/2020 que estabelecem a classificação de risco das atividades econômicas no Município de Salvador.

§ 2º Caso haja necessidade de maiores esclarecimentos para a análise, o pedido de solicitação poderá ser colocado em Convite e deverá ser respondido no prazo de até 48h (quarenta e oito horas).

Art. 9º A análise Viabilidade de Localização e o Alvará de Funcionamento poderão ser anulados ou cassados nas seguintes hipóteses:

- I - quando ausente a conveniência e o interesse público;
- II - quando houver o descumprimento e/ou o não atendimento das condicionantes indicadas na Viabilidade de Localização e/ou Alvará de Funcionamento;
- III - quando o interessado omitir ou indicar informações inverídicas;
- IV - quando desenvolver atividade diferente da licenciada;
- V - nos demais casos previstos nas Legislações complementares.

Art. 10. Os responsáveis pelos Termos de Viabilidade de Localização Pré-operacionais emitidos em data anterior a publicação deste Decreto terão um prazo de 01 (um) ano para sua

adequação.

Art. 11. Ficam revogados os Decretos nº. 24.535 de 2013, e nº 32.644 de 2020.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

GIOVANA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 07 de fevereiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural de Salvador, da Fundação Gregório de Mattos, na condição de Conselheiro titular, **LUIS GUILHERME PONTES TAVARES**, titular, em substituição a **ZITA MAGALHÃES ALVES** e **JORGE RAMOS**, suplente, em substituição a **LUIS GUILHERME PONTES TAVARES**, representantes do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia - IGHB, **ROSANA SANTANA DOS REIS**, titular e **FRANCISCA DE PAULA SANTOS DA SILVA**, suplente, representantes da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, **GUSTAVO AMORIM ARAÚJO**, titular e **ÉRICA FRANCISCA DE ARAÚJO SANTOS**, suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia - OAB/BA, **JEALVA ÁVILA LINS FONSECA** titular e **DENISE MARQUES DA SILVA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, **BRUNO CÉSAR SAMPAIO TAVARES**, titular e **FLOR DE LIS CARDOSO**, suplente, representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, **DANTE DOMICIANO SILVA**, titular e **LUCILA DA PAIXÃO CAMPOS**, suplente, representantes do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, **LOLA MEDEIROS NETTO RIBEIRO**, titular e **ALEJANRA HERNANDEZ MUNOS**, suplente, representantes do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento da Bahia - IAB, **ROSANA SANTANA DOS REIS**, titular e **FRANCISCA DE PAULA SANTOS SILVA**, suplente, representantes da Universidade do Estado da Bahia - UNEB.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 010/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, desde 01.02.2022, o Procurador do Município, BRUNO LUIS AMORIM PINTO, matrícula 3162820, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Representação da PGMS, junto a Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Grau 64, e dispensar, a pedido, da mesma Função, o Procurador, MATHEUS SOUZA GALDINO, matrícula 3136799.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 021/2022

Altera a Portaria nº 06/2022, que designa os membros que comporão a Comissão de julgamento de propostas técnicas de solução de gestão do VAF, referente à cota-parte do ICMS.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RUBEM LEONARDO DE FARIAS AUTO**, matrícula 3151674, **ROSANA ARAÚJO**

RIBEIRO MARQUES, matrícula 3158396 e **RICARDO MATHEUS**, matrícula 3163736, para comporem a Comissão para julgamento de propostas técnicas referentes à aquisição de sistema eletrônico que promova a gestão do Valor Adicionado Fiscal, base de cálculo da Cota-Parte do ICMS do Município do Salvador, cuja licitação se dá por meio do processo administrativo nº 162673/2021."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 07 de fevereiro de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	FRUTODIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS S/A
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	73684-8
CPF/CNPJ	15.145.717/0001-07
PROCESSO Nº.	13002/2019
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL- IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, MANTENDO-SE DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 EM R\$ 17.307.623,02 (DEZESSETE MILHÕES, TREZENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS). LOCALIZAMOS EM NOSSOS ARQUIVOS, NO SISTEMA SIP, QUE O IMÓVEL POSSUI PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO Nº 29269/2014; 14468/2015; 12761/2016; 8072/2017 E PR 4850/2018 JULGADOS IMPROCEDENTES. CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2019 O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. HOUVE ANEXAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO UTILIZANDO O MÉTODO COMPARATIVO DE MERCADO ONDE O AVALIADOR NO CÁLCULO DO TERRENO CONSIDEROU O CAB (COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO) IGUAL A 1 O QUE DIVERGE DO PDDU 2016 DE ACORDO CONSULTA GEOSALVADOR QUE É 2,0 LOGO SEM EFEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302. INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 029/2018 PARA 2019.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LABORATÓRIO DE LIQUOROLOGIA DA BAHIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	BRENO VELOSO CERQUEIRA - SÓCIO
CGA	137.819/001-99
CNPJ	02.040.164/0001-78
PROCESSO N.	18174/2021
NOTIFICAÇÃO FISCAL	137.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	ISS - INSUFICIÊNCIA NOS RECOLHIMENTOS - DIVERGÊNCIA ENTRE DADOS DA FONTE PAGADORA E OS DECLARADOS AO FISCO - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO COM PROVAS FRÁGEIS - AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO -AMPARO NA LEI MUNICIPAL 7186/06, E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	LABORATÓRIO DE LIQUOROLOGIA DA BAHIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	BRENO VELOSO CERQUEIRA - SÓCIO
CGA	137.819/001-99
CNPJ	02.040.164/0001-78
PROCESSO N.	18180/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880294.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	RMI - ISS - MULTA PELA EVASÃO DE RECEITA DECLARADA, APONTADA NA NFL 137.2021, CORRESPONDENTE A 60% DO IMPOSTO DITO NÃO PAGO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DECISÃO COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 7186/2006, ARTIGO 108, § 5º COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013 E INST. NORMATIVA SEFAZ/DGRM 07/2013.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CLÍNICA DE OFTALMODIAGNÓSTICO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MÔNICA MELO DA SILVA - SÓCIA
CGA	100.181/001-71
CNPJ	00.081.876/0001-00
PROCESSO N.	18181/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880295.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	RMI - ISS - MULTA DE 60% SOBRE RECOLHIMENTO A MENOR DE IMPOSTO LANÇADO EM NFL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DECISÃO COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 7186/2006, ARTIGO 108, § 5º COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013 E INST. NORMATIVA SEFAZ/DGRM 07/2013.

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL ARESKO LTDA - ESP
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS VNICIUS G. MULLER DE AZEVEDO OAB/BA 67.113
INSC. IMOBILIÁRIA	040.290-7
CNPJ	12.857.442/0001-38
PROCESSO Nº	30270/2021
NFL Nº	220.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	TRSD DIFERENÇAS NOS LANÇAMENTOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2021 - DIFERENÇA DE ÁREA CONSTRUÍDA - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, FALTA DE AMPARO LEGAL PARA TAL REVISÃO - MANTÉM-SE INALTERADO O LANÇAMENTO ORIGINAL -- ARRIMO NA LEI 7186/2006, DENTRE OUTRAS CITADAS NO TEXTO.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES
Chefe do Setor de Julgamento



**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186/2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	EMPASS-EMPREEND PAT SÃO SEBASTIÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	PAULO JORGE BITENCOURT DE JESUS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	008.386-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	07.724.970/0001-89
PROCESSO Nº	28.982/2021
NFL Nº	210.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	TRSD 2017 A 2021 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DA TRSD DE 2016 A 2021 EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA DE 2.030 M² PARA 2.887 M² - EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 210.2021, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 25.886,97 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 160, 161, 162 E 165 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 170, INCISO I, DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº VII, ANEXO VIII DA LEI Nº 7.186/2006, A PARTIR DE 2007 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	EMPASS EMP PAT SÃO SEBASTIÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	PAULO JORGE BITENCOURT DE JESUS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	008.386-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	07.724.970/0001-89
PROCESSO Nº	28.961/2021
NFL Nº	209.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU 2016 A 2021 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DA IPTU DE 2016 A 2021, EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA DE 2.030 M² PARA 2.887 M², ALTERAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO/FATOR DE DEPRECIÇÃO DE 0,75 PARA 1,00 E ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A4 PARA A5 EXERCÍCIOS DE 2016 A 2021 IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 209.2021, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 188.386,34 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA À LEI 7186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015, C/C A IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016, C/C A IN DGRM/SEFAZ 36/16 PARA 2017, ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186/2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARILEY PEREIRA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	243234-0
CPF/CNPJ	008.930.016-51
PROCESSO Nº.	3964/2018
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE	MARILEY PEREIRA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL- IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, MANTENDO-SE DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/ TRSD 2018 EM R\$ 1.708.152,52 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO REQUERENTE UTILIZA O MÉTODO EVOLUTIVO ADOTANDO O COMPARATIVO DE DADOS DIRETOS DE MERCADO PARA AVALIAR O TERRENO, (NBR 14.653-1 E 2). VERIFICA-SE NO REFERIDO LAUDO FALHAS QUE INVIABILIZAM SUA UTILIZAÇÃO COMO NA AVALIAÇÃO DO TERRENO ONDE OCORRE INCONSISTÊNCIA NA VARIÁVEL TOPOGRAFIA, POIS DIVERGE DAS RECOMENDAÇÕES DA NBR 12721:2005 NO ITEM 8.2.1 "ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS PADRÃO - TABELA 3". ADEMAIS, ALÉM DE SE TRATAR DE IMPUGNAÇÃO ENVOLVENDO ASSUNTO DE CADASTRO, COMO FORA OBSERVADO PELO SEMAP, O QUE CARACTERIZA ERRO FORMAL DE IMPUGNAÇÃO, JÁ QUE O ASSUNTO AQUI DISCUTIDO TRATA-SE DE REVISÃO DO VALOR VENAL DE MODO QUE, DEVE PERMANECER INALTERADO O LANÇAMENTO ORIGINAL CONSTANTE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO EMITIDA PELA SEFAZ/PMS. A CI Nº. 09/2017 DE 01/06/2017 DEFINE QUE EM CASO DE INCONSISTÊNCIA ENVOLVENDO MOTIVOS INFORMADOS NA IMPUGNAÇÃO DEVERÁ A MESMA SER INDEFERIDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 001/2017 PARA 2018.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186/2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PEVAL INVESTIMENTOS S/A
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	665316-2
CPF/CNPJ	34.153.866/0001-54
PROCESSO Nº.	5221/2021
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021- IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL- IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, MANTENDO-SE DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/ TRSD 2021 EM R\$ 721.160,44 (SETECENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E SESENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). LOCALIZAMOS EM NOSSOS ARQUIVOS, NO SISTEMA SIP, QUE O IMÓVEL POSSUI PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO Nº 8368/2017 E 4052/2018 INDEFERIDOS, 8948/2019 E 6270/2020 CANCELADOS. CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/ DRM Nº 017/2020 PARA 2021, O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. NÃO HOUE ANEXAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021.

CONTRIBUINTE	RETIRAUTO VEÍCULOSE PEÇAS LTDA
REQUERENTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	320901-6
CPF/CNPJ	507.974.505-30
PROCESSO Nº.	13148/2019

NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD2019 IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL- IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, MANTENDO-SE DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 EM R\$ 3.528.340,89 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA(CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE(INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 029/2018. O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO NÃO JUSTIFICA MOTIVOS PARA ESCOLHA DO LIMITE INFERIOR DO CAMPO DE ARBITRÍO. CONTUDO APRESENTA PESQUISA DE DADOS E MODELO DE INFERÊNCIA DE CONFIABILIDADE E RIGOR ESTATÍSTICO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.653-1. O VALOR MÉDIO DO LAUDO DO REQUERENTE TEMOS (786,28/M²) AO APLICAR A CORREÇÃO IPCA DE 7,55% PARA 2019 OBTIVEMOS R\$ 845,66 E É COMPATÍVEL COM O VALOR DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/2019 PARA O IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006 CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 029/2018 PARA 2019.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273902-0
CPF/CNPJ	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	5743/2021
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2021 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD DE R\$ 864.686,20 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. VERIFICA-SE NO MAPA DE LOCALIZAÇÃO ANEXADO E DE ACORDO COM A LOUOS 2016, VERIFICAMOS QUE ESTE IMÓVEL ENCONTRA-SE NESTA APA, SENDO DEFINIDA COMO SCMU-2, POR TANTO, FAZ PARTE DA ZONA DE CENTRALIZAÇÃO MUNICIPAL - SCMU-2, CONFORME MAPAS ANEXADOS AO PROCESSO, ASSIM; TRATA-SE DE TERRENO EDIFICÁVEL DE ACORDO COM A LOUOS/2016." O DECRETO Nº 8473/2013 QUE DIZ: "FICAM APROVADOS OS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DESTA LEI, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU". O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTA IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII- TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREEND IMOBILIÁRIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274289-6
CPF/CNPJ	13.927.629/0001-23
PROCESSO Nº.	6113/2021
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 949.688,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. CONSTA NO SIP, PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DE MESMO OBJETO 9952/2017 E 11033/2019 AMBOS, INDEFERIDOS E 10716/2020 FINALIZADO PARA JULGAMENTO IMPROCEDENTE. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL, O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 PARA 2021 E APRESENTAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO. NÃO FOI APRESENTADO PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO ESPECIFICAMENTE O REQUERENTE APRESENTOU UMA PETIÇÃO. O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO EM ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL 1 ZPR-1 COM CARACTERÍSTICA DE EDIFICÁVEL E COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO DE 1,0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CATUSSABA HOTEL LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274483-0



CPF/CNPJE	96.827.639/0001-14
PROCESSO N.º	6171/2021
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 695.498,523(SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) , EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. CONSTA NO SIP, PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DE MESMO OBJETO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES JULGADOS COMO IMPROCEDENTES E ARQUIVADOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL, O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N.º 017/2020 PARA 2021 E APRESENTAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO. NÃO FOI APRESENTADO PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO ESPECIFICAMENTE O REQUERENTE APRESENTOU UMA PETIÇÃO. O IMÓVEL TERRENO ESTÁ LOCALIZADO EM ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO - ZTI COM CARACTERÍSTICA DE EDIFICÁVEL E COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO DE 1,0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N.º 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N.º 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N.º I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREEND IMOBILIÁRIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273932-1
CPF/CNPJ	13.927.629/0001-23
PROCESSO N.º	6123/2021
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 115.593,63(CENTO E QUINZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) , EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. CONSTA NO SIP, PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DE QUESTÕES LEGAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, ARQUIVADOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL, O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N.º 017/2020 PARA 2021 E APRESENTAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO. NÃO FOI APRESENTADO PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO ESPECIFICAMENTE O REQUERENTE APRESENTOU UMA PETIÇÃO. O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO EM ZONA DE CENTRALIDADE MUNICIPAL 2 - ZCM 2 COM CARACTERÍSTICA DE EDIFICÁVEL E COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO DE 1,5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N.º 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N.º 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N.º I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES LTDA- EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	12612-8
CPF/CNPJ	01.740.175/0001-06
PROCESSO N.º	9329/2018
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2018-IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO- REVISÃO DO VALOR VENAL- IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO,MANTENDO-SE DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 EM R\$ 34.330.519,03(TRINTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA MIL,QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS),AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N.º 001/2017 PARA 2018. CONSTA LAUDO DE AVALIAÇÃO DATADO DE FEVEREIRO DE 2017, SEM EFEITO. AO VERIFICAR NO SIP CONSTATAMOS OS PROCESSOS DE N.º 11259/2019 9284/2020 E 6694/2021 DE PEDIDO DE REVISÃO DE VALOR VENAL. A CI N.º. 09/2017 DE 01/06/2017 DEFINE QUE EM CASO DE INCONSISTÊNCIA ENVOLVENDO MOTIVOS INFORMADOS NA IMPUGNAÇÃO DEVERÁ A MESMA SER INDEFERIDA.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N.º 7.186/2006.PENALIDADE APLICÁVEL:APARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N.º 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N.º I ANEXA A LEI 7.186/2006,ALTERADAPELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 001/2017 PARA 2018.
---------------	--

CONTRIBUINTE	FRUTODIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS S/A
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	73684-8
CPF/CNPJ	15.145.717/0001-07
PROCESSO N.º	10745/2020
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020-IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO-REVISÃO DO VALOR VENAL-IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, MANTENDO-SE DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 EM R\$ 17.873.544,78 (DEZESSETE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). LOCALIZAMOS EM NOSSOS ARQUIVOS, NO SISTEMA SIP, QUE O IMÓVEL POSSUI PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO N.º 29269/2014; 14468/2015; 12761/2016; 8072/2017, PR 4850/2018 E 13002/2019 JULGADOS IMPROCEDENTES, CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N.º 017/2019 PARA 2020.O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. HOVE ANEXAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DATADO DE 2018, ONDE O AVALIADOR NO CÁLCULO DO TERRENO CONSIDEROU O CAB (COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO) IGUAL A 1 O QUE DIVERGE DO PDDU 2016 DE ACORDO CONSULTA GEOSALVADOR QUE É 2,0 LOGO SEM EFEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N.º 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N.º 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N.º I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2019 PARA 2020.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SANTA EMÍLIA EMPREEND IMOBILIÁRIOS LTDA
REQUERENTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	590362-9
CPF/CNPJ	507.974.505-30
PROCESSO N.º	8253/2019
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2019IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDÊNCIA DAIMPUGNAÇÃO,MANTENDO-SE DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ -NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD2019EMR\$2.630.010,24(DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA MIL, DEZ REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE(INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS),CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 029/2018 PARA 2019. O REQUERENTE ANEXO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL UTILIZANDO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO,E ARBITROU O VALOR DE R\$2.143.000,00 IDENTIFICADO NO CAMPO DE ARBITRIO DO MODELO ADOTADO DO TERRENO AVALIADO.CONFORME A NBR 14653-1 ITEM 3.8 O CAMPO DE ARBITRIO, INTERVALO DE VARIAÇÃO NO ENTORNO DO ESTIMADOR PONTUAL ADOTADO NA AVALIAÇÃO, DENTRO DO QUAL PODE-SE ARBITRAR O VALOR DO BEM, DESDE QUE JUSTIFICADO PELA EXISTÊNCIA DE CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS NÃO CONTEMPLADAS NO MODELO.EM ANÁLISE NO SEMAP CONFERIMOS QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DO REQUERENTE NÃO JUSTIFICA MOTIVOS PARA ESCOLHA DO LIMITE INFERIOR DO CAMPO DE ARBITRIO,CONTUDO APRESENTA PESQUISA DE DADOS E MODELO DE INFERÊNCIA DE CONFIABILIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR14.653-1.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V,TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014,ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014:ARTIGOS82,INCISO I;"A"DALEI7186/2006.TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 029/2018 PARA 2019.
---------------	---

CONTRIBUINTE	GUILHERME FERREIRA DA COSTA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	588584-1
CPF/CNPJ	178.220.414-87
PROCESSO Nº.	7374/2021
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD/2021-IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD DE R\$ 1.818.209,16 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. CONSTA NO SIP, À EXISTÊNCIA DE PROCESSOS 8353/2016, 10024/2017E 9519/2018 IMPROCEDENTES E 11990/2020 INDEFERIDO." O CONTRIBUINTE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO EM QUE FOI ADOTADO A HOMOGENIZAÇÃO POR FATORES, ABORDANDO AMOSTRAS QUE AJUSTADAS, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021 E 017/2020 PARA 2021.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JANETE ALVES DE SANTANA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	40549-3
CPF/CNP	089.765.035-20
PROCESSO Nº.	8261/2017
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL-IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANTÉM-SE O VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017, PARA R\$ 196.925,71 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO E SIMULAÇÃO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. INEXISTEM PLANTAS BAIXAS E O LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, ENTRE OUTROS DOCUMENTOS. O VALOR DO IMÓVEL LANÇADO PELA SEFAZ ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 A 69 DA LEI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 036/2016 PARA 2017.
---------------	--

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273926-7
CPF/CNPJ	13.927.629/0001-23
PROCESSO Nº.	6120/2021
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 1.513.525,92(UM MILHÃO, QUINHENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) , EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. CONSTA NO SIP, PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DE QUESTÕES LEGAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, ARQUIVADOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL, O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 PARA 2021 E APRESENTAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO. NÃO FOI APRESENTADO PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO ESPECIFICAMENTE O REQUERENTE APRESENTOU UMA PETIÇÃO. O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO EM ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL 1 ZPR-1 COM CARACTERÍSTICA DE EDIFICÁVEL E COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO DE 1,0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	A M V - PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANA PAULA DE FREITAS SANTOS E OUTRA (SÓCIAS)
CGA	168.454/001-48
CNPJ	03.807.059/0001-84
PROCESSO N.	85696/2007
NFL	3829.2007
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	ISS -RECOLHIMENTO A MENOR POR USO DE ALÍQUOTA INADEQUADA - SERVIÇOS CONSTANTES DO ITEM 12.08 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA A LEI 4279/90 - IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE - DECISÃO COM FULCRO NAS LEIS Nº 4279/90 - CTRMS E LC 116/2003.

CONTRIBUINTE	TRANSPORTADORA XAVIER EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER
CGA	509.426/001-44
CNPJ	21.288.871/0001-22
PROCESSO N.	39469/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO Nº 2163/2019 DE 07/03/2019 - PENDÊNCIA FISCAL COM O MUNICÍPIO - IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. 16 §§ 2º, 3º E 6º, ART. 17, V E XVI; PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART. 15, XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. IN SEFAZ/DGRM 05/17.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	J. MACÊDO S/A
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO ALEXANDRE S. LINHARES - OAB-CE 15.361
CGA	454.922/001-21
CNPJ	14.998.371/0031-34
PROCESSO N.	9170/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880114.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	RMI - ISS - MULTA PELA EVASÃO DE RECEITA DECLARADA, APONTADA NA NFL 67.2021, CORRESPONDENTE A 60% DO IMPOSTO DITO NÃO PAGO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DECISÃO COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 7186/2006, ARTIGO 108, § 5º COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013 E INST. NORMATIVA SEFAZ/DGRM 07/2013.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES LTDA- EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	12612-8
CPF/CNPJ	01.740.175/0001-06
PROCESSO Nº.	9329/2018
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, MANTENDO-SE DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 EM R\$ 34.330.519,03 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS). AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 001/2017 PARA 2018. CONSTA LAUDO DE AVALIAÇÃO DATADO DE FEVEREIRO DE 2017, SEM EFEITO. AO VERIFICAR NO SIP CONSTATAMOS OS PROCESSOS DE Nº 11259/2019 9284/2020 E 6694/2021 DE PEDIDO DE REVISÃO DE VALOR VENAL. A CI Nº. 09/2017 DE 01/06/2017 DEFINE QUE EM CASO DE INCONSISTÊNCIA ENVOLVENDO MOTIVOS INFORMADOS NA IMPUGNAÇÃO DEVERÁ A MESMA SER INDEFERIDA.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014:ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 001/2017 PARA 2018.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 99/2022

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA ANDRÉA BARRETTO ALVES**, matrícula **3155189**, Técnico Administrativo Municipal em Extinção, no período de 14/02/2022 a 15/03/2022, para responder pela função de confiança de Supervisor Sistemático de Gestão, Grau 65, Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **DAIANA MÁRCIA LIMA DE SANTANA**, matrícula 3089824, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 01 de fevereiro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
5975/2022	SMS	LUCIANE CHAVES DA SILVA PEREIRA	20
3696/2022	SMS	JOSSILEA FREITAS DE JESUS	20
3699/2022	SMS	ANA PAULA DIAS BARBOSA SILVA	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
197674/2021	SEMAN	EDVALDO MACHADO DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 091 /2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 083/2022, publicada no Diário do Município de Salvador nº 8.216 de 04/02/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 092/2022

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato originário do Processo Administrativo 291/2020 - Casa Civil, na forma que indica e da outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SEMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015 e, em face do Processo Administrativo 291/2020 da Casa Civil - Seleção Baseada em Qualidade - SBQ

Considerando a Contratação da empresa de consultoria especialista, para o desenvolvimento e implantação da sistemática de monitoramento e avaliação formativa para alunos e professores do ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Salvador (SMED), em face do Acordo de Empréstimo 8818-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

Considerando que é poder/dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, através de representantes formalmente designados

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Anuska Andreia de Sousa Silva, matrícula 3101132, da lotação da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de GESTOR do Contrato, decorrente da Contratação através do Projeto Salvador Social, originário do Processo Administrativo 291/2020 - CC.

Art. 2º Fica designado para a função de FISCAL do Contrato de que trata o artigo primeiro supra, a servidora Juciteide Santos de Jesus Moraes, matrícula 3090700, da lotação da Secretaria Municipal de Educação, a servidora Vanessa Maria Magalhaes Fonseca, matrícula 3106723, da lotação da Secretaria Municipal de Educação e a servidora Mariana Santos de Jesus, matrícula 3115873, da lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Gestão e a Fiscalização do Contrato de que trata a presente Portaria, fica vinculada à vigência do mesmo e os servidores ora designados terão livre acesso ao Processo administrativo e ao contrato, com vistas ao acompanhamento e verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2022.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados:

NOME		LUCIA BATISTA LIMA		MATRÍCULA	3014585
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
111146/2021	PROFESSOR	270 DIAS	5º, 6º E 7º	02/12/2021 01/02/2022 04/04/2022 01/06/2022 01/08/2022 03/10/2022 01/12/2022 01/02/2023 03/04/2023	31/12/2021 02/03/2022 03/05/2022 30/06/2022 30/08/2022 01/11/2022 30/12/2022 02/03/2023 02/05/2023

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 07 de fevereiro de 2022

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados:

NOME		IVANA BRITO SENA CONI		MATRÍCULA	3102743
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6161/2018	COORDENADOR PEDAGÓGICO	90 DIAS	2º	01/12/2021 01/02/2022 04/04/2022	30/12/2021 02/03/2022 03/05/2022

NOME		FABIANI DE JESUS CAMPOS DIAS		MATRÍCULA	3091206
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7203/2012	PROFESSOR	90 DIAS	1º	13/12/2021	12/03/2022

NOME		LUCIDALVA MARIA DE JESUS ROSARIO		MATRÍCULA	3052972
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5128/2000 2549/2007 3921/2011 0747/2016	PROFESSOR	360 DIAS	1º, 2º, 3º, 4º	22/11/2021	16/11/2022

NOME		JOSELANI DA SILVA BAHIA AMORIM FERREIRA		MATRÍCULA	3030475
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2659/2002 1923/2015	PROFESSOR	360 DIAS	2º, 3º, 4º E 5º	01/12/2021	25/11/2022

NOME		JUSSARA SANTOS ARAUJO		MATRÍCULA	3093408
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
126/2013 240/2017	PROFESSOR	180 DIAS	1º / 2º	15/12/2021	12/06/2022

NOME		LUCIA DANIELLE NOGUEIRA ALBUQUERQUE		MATRÍCULA	3083798
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1740-2013 6032/2016	PROFESSOR	180 DIAS	1º / 2º	15/12/2021	12/06/2022

NOME		MARIANA SANTOS DE JESUS		MATRÍCULA	3115873
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4167/2017	COORDENADOR PEDAGÓGICO	90 DIAS	1º	01/12/2021 01/02/2022 01/04/2022	30/12/2021 02/03/2022 30/04/2022

NOME		MARCIA FERNANDA SIQUEIRA ARAUJO		MATRÍCULA	3094868
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5879/2019	PROFESSOR	90 DIAS	2º	20/12/2021 21/02/2022 20/05/2022	18/01/2022 22/03/2022 18/06/2022

NOME		MARILENA SANTOS DE OLIVEIRA		MATRÍCULA	3061049
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
118069/2021	PROFESSOR	90 DIAS	4º	15/11/2021	12/02/2022

NOME		MARISANGELA BISPO LIMA DA SILVA		MATRÍCULA	3070912
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3059/2012	PROFESSOR	90 DIAS	2º	06/12/2021	05/03/2022

NOME		MARTACENIA DE OLIVEIRA SANTOS		MATRÍCULA	3052875
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
156639/2021	PROFESSOR	90 DIAS	4º	13/12/2021	12/03/2022

NOME		VALTER ANDRADE DO NASCIMENTO		MATRÍCULA	3020550
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4386/2013 6222/2017	AG SUPORTE OPER E ADM	360 DIAS	4º, 5º, 6º E 7º	06/12/2021 01/02/2022 04/04/2022 01/06/2022 01/08/2022 03/10/2022 02/01/2023 01/03/2023 02/05/2023 03/07/2023 04/09/2023 01/11/2023	04/01/2022 02/03/2022 03/05/2022 30/06/2022 30/08/2022 01/11/2022 31/01/2023 30/03/2023 31/05/2023 01/08/2023 03/10/2023 30/11/2023

NOME		WASHINGTON DA ENCARNACAO BACELAR		MATRÍCULA	3115838
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
157704/2021	COORDENADOR PEDAGÓGICO	90 DIAS	1º	06/12/2021	05/03/2022

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 07 de fevereiro de 2022

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 068/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora PATRICIA SOUZA GUIMARAES, matricula 3056215, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapagipe, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA N.º 003 /2022

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, com base no Art. 14 do Decreto N.º 28.668, de 21 de Julho de 2017, como representantes titulares os servidores: Rejane Luzara Lima dos Santos, matrícula 3132163, que a presidirá, Neyla Menezes Hora Alves Ribeiro, matrícula 3079932, Alexandra de Almeida Ramos Almeida, matrícula

3079950; e como membros suplentes as servidoras Roberta Cristina Araújo Padre Rangel, matrícula, 3062159 Miriam Moraes Cruz, matrícula 3077611 e Vanessa Carneiro Ribeiro, matrícula 313288. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se os dispositivos anteriores. Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer, em 04 de fevereiro de 2022.

CLISTENES BISPO
Secretário

PORTARIA Nº 008/2022

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar, a partir de 02/02/2022 a 03/03/2022, a servidora Ana Caroline do Nascimento Oliveira, matrícula 3158691, Oficial de Gabinete, grau 50, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Ouvidor Setorial, grau 57, em substituição por motivo de férias do titular, Eliel Capistrano de Sousa, matrícula 3158316.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER, em 02 de fevereiro de 2022.

CLISTENES BISPO
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 264ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao quarto dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, por videoconferência, na plataforma virtual Google Meet, e presencialmente na sede do CMASS, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente, Erica Bowes, os representantes da Sociedade Civil: Erica Cristina Bowes/ABRAPAS; Francisco Sena/ATRACAO; Glória Maria Vieira Ventapane/SINPSI-Bahia; Gloria Pimentel/CRP-03; Helisleide Bonfim/RENFA; Ivan Silva/CECOM; Lucas Gonçalves de Jesus/SSA INVISIVEL; Jupiraci Borges/IBP; Maira Oliveira /CREFITO; Elder Barbosa/ADRA e os Representantes Governamentais: Ana Jesus/GAB SEMPRE; Arislane Oliveira/DPSE SEMPRE; Daniela Cruz/DPSB SEMPRE; Luciana Calasans/DPSE SEMPRE; Maiza Andrade/SMS; Mariana da Silva Penna/GAB SEMPRE; Marcelo Tourinho de Garcia Soares/SEMPRE SUAS, Rose Luz/SEMPRE SUAS; Telma da Luz/SMED, a Secretária Executiva do CMASS, Luciana Alfano; as técnicas da Secretaria Executiva do CMASS: Amana Casas e Candice Souza e os convidados: Clistenes Bispo, secretário da SEMPRE; Emanuelle Rodvalho/DPSB; Kelly Morais/DPSE e Tiago Baptista/GCABF que deliberaram os seguintes pontos:

1 - Aprovar por unanimidade o demonstrativo de Execução Físico Financeira do exercício 2021, referente à utilização dos recursos federal, estadual e municipal para o financiamento e cofinanciamento do SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios referente às fontes 00, 28 e 29, e o Relatório de Gestão 2021 com as seguintes recomendações a serem aperfeiçoadas quanto à execução da política de assistência social:

- Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS Nº 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.
- Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as fragilidades e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações do controle social.
- Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.
- Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, PAEF/MSE, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.
- Que haja organização para aquisição de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos.
- Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.
- Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS, DPSE, DPSB e GCABF.
- Que seja fortalecida a Gerência de Gestão do SUAS com as áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação e educação permanente.
- Que seja articulado o suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério da Cidadania-MC e potencializar a orientação as entidades.
- Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.
- Que os recursos próprios do município, de fonte 00, referente ao SUAS sejam alocados no FMAS.
- Realização de processo a luz da lei 13.019 para execução indireta e/ou execução direta para serviços que ainda não tenham alcançado meta pactuada.
- Ampliar equipe do CMASS, inclusive para dar suporte ao processo de análise da prestação de contas.
- Que seja dado maior suporte às ações da Proteção Social Básica no município de Salvador.

- Ampliar processo de inserção econômica e produtiva articulada aos serviços.
- Garantir transporte seguro para o deslocamento dos trabalhadores das ilhas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022

ERICA BOWES
Presidente

EXTRATO DE ATA - 265ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao quarto dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, por videoconferência, na plataforma virtual Google Meet, e presencialmente na sede do CMASS, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente, Erica Bowes, os representantes da Sociedade Civil: Erica Cristina Bowes/ABRAPAS; Francisco Sena/ATRACAO; Glória Maria Vieira Ventapane/SINPSI-Bahia; Gloria Pimentel/CRP-03; Elder Barbosa/ADRA; Helisleide Bonfim/RENFA; Ivan Silva/CECOM; Lucas Gonçalves de Jesus/SSA INVISIVEL; Jupiraci Borges/IBP; Maira Oliveira /CREFITO e os Representantes Governamentais: Ana Jesus/GAB SEMPRE; Arislane Oliveira/DPSE SEMPRE; Daniela Cruz/DPSB SEMPRE; Luciana Calasans/DPSE SEMPRE; Maiza Andrade/SMS; Mariana da Silva Penna/GAB SEMPRE; Marcelo Tourinho de Garcia Soares/SEMPRE SUAS, Rose Luz/SEMPRE SUAS; Telma da Luz/SMED, a Secretária Executiva do CMASS, Luciana Alfano; as técnicas da Secretaria Executiva do CMASS: Amana Casas e Candice Souza e os convidados: Clistenes Bispo, secretário da SEMPRE; Emanuelle Rodvalho/DPSB; Kelly Morais/DPSE e Tiago Baptista/GCABF que deliberaram os seguintes pontos:

1 - Aprovar, após análise em Assembleia Ordinária, a Reprogramação de Saldos 2021:

IGD-SUAS

Grupo/Piso	Componente	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco de Gestão do SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	67539	R\$: 77.716,13	Aquisição de Equipamentos de informática e material de consumo para Observatório do SUAS e Gerência de Gestão do SUAS-GGSUAS	R\$ 74.218,91
				Capacitação, Viagens e Diárias.	
				Controle Social 4,5%	R\$ 3.497,23
TOTAL					R\$ 77.716,13

COVID

Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Gestão		COVID Ações Socioassistenciais	7256-7	R\$ 547.160,71	<p>Oferta de alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população e evitem a propagação da COVID-19 para Pessoas Idosas, Criança e Adolescentes acanhadas, População de Rua não institucionalizada, Outras Famílias em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>Provisionamento de itens necessários a comunicação remota entre usuários e Equipes.</p> <p>Realização de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus.</p> <p>Recursos humanos</p> <p>Disponibilização meios de transporte para a locomoção das equipes de referência e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais.</p> <p>Aquisição de Bens de consumo (utensílios de cozinha, banheiro, materiais de limpeza, materiais de higienização, entre outros).</p> <p>Alimentação</p> <p>Equipamentos de Proteção Individual EPI</p> <p>Subvênções/Parcerias</p>	R\$ 547.160,71

Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Gestão	COVID Alimentação		7257-5	R\$ 2.263.161,16	Utilização de acordo Portaria nº 369 de 29/04/2020 para aquisição de alimentos para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Centros-Dias ou Serviços Similares). Observa-se que quanto aos serviços a serem contemplados com os alimentos eles podem ser de organização governamental ou geridos por Organizações da Sociedade Civil.	R\$ 2.263.161,16
Gestão	COVID EPI		7259-1	R\$ 114,24	Utilização de acordo Portaria nº 369 de 29/04/2020 para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os Profissionais das unidades públicas e estaduais de atendimento do SUAS.	R\$ 114,24
TOTAL						R\$ 2.810.436,11

DOAÇÕES

Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Gestão	Doações		930254-9 -	R\$ 2.073.028,03	Ações de Recuperação social e econômica	R\$ 2.073.028,03
TOTAL						R\$ 2.073.028,03

EMENDAS PARLAMENTARES SIGTV

SIGTV	Conta	Valor a Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
SIGTV BL MAC4 (Emenda): ESPECIAL	7081-5	R\$ 938.193,90	GND3: Custeio GND4: Investimento	R\$ 2.666.305,63
BL PSB 3 SIGTV (Emenda): BÁSICA	7098-X	R\$ 6.844,70		
SALVADORSIG SIGTV TV ESTR4 (Emenda): ESPECIAL	7223-0	1.527.558,46		
SALVADORSIG SIGTV TV ESTR3: ESPECIAL	7357-1	193.708,57		
TOTAL				R\$ 2.666.305,63

IGD-PBF

Grupo/Piso	Componentes	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco de Gestão do programa Bolsa Família e do Cadastro Único Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do cadastro Único 6751-2 R\$ 13.936.811,12				Recursos Humanos e Operações Especiais	R\$ 3.500.000,00
				Mestrado SEMPRE	R\$ 1.326.864,00
				Empresa especializada em gestão de dados informacionais	R\$ 3.500.000,00
				Aquisição de livros	R\$ 1.895.810,00
				Curso EAD inscritos CadÚnico	R\$ 1.400.000,00
				Material de consumo, aluguel de imóveis/veículos, equipamento de informática, comunicação e sistemas	R\$ 1.686.980,62
				Controle Social 4,5%	R\$ 627.156,00
	TOTAL				

BENEFÍCIOS EVENTUAIS**Fonte 28 Estadual**

Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
GCABF	Benefício Eventual		7073-4	R\$ 12.227,52	Pagamento de Auxílios	R\$ 12.227,52
TOTAL						R\$ 12.227,52

DPSE – FONTE 28**RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/CREAS	7074-2	R\$ 3.256.595,69	Pagamento de aluguel de imóveis, pagamento de termo de parceria (OSCs que prestam serviços de acolhimento institucional e serviços de proteção especial para PCDs, pagamento de faturas de água e luz, aquisição de materiais de consumo).	R\$ 3.256.595,69
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição da Média Complexidade	Serviço de proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes				
TOTAL						R\$ 3.256.595,69

*Que os recursos possam ser utilizados para pagamento de Pessoa Jurídica (locação de imóveis/locação de equipamentos/locação de veículos/aquisição de equipamentos e outros).

DPSE – FONTE 29**RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA						
Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/CREAS	7070-X	R\$ 296.534,44	Pagamento de aluguel de imóveis, pagamento de termo de parceria (OSCs que prestam serviços de acolhimento institucional e serviços de proteção especial para PCDs, pagamento de faturas de água e luz, aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços de terceiros (aluguel de stands, produção de material de divulgação)	R\$ 296.534,44
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição da Média Complexidade	Habilitação e Reabilitação PCD				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes				
	Piso Variável de Alta Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial em situações de calamidades públicas e emergências				
	Programa	AEPETI				
TOTAL						R\$ 444.709,63

*Que os recursos possam ser utilizados para pagamento de Pessoa Jurídica (locação de imóveis/locação de equipamentos/locação de veículos/aquisição de equipamentos e outros).

DPSE FONTE 28

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA						
Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Básica	PAIF e SCFV	7072- 6 -	RS 2.082.411,11	Aluguel de Imóveis		R\$ 830.000,00
				Aluguel de veículo		R\$ 162.000,00
				Repasse de recursos para execução indireta do SCFV		R\$ 790.411,11
				Material de Consumo		R\$ 1.686.980,62
TOTAL						R\$ 2.082.411,11

* Que os recursos possam ser utilizados para pagamento de Pessoa Jurídica (locação de imóveis/ locação de equipamentos/locação de veículos/aquisição de equipamentos e outros).

DPSB FONTE 29

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL						
Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
PROGRAMAS		BPC na Escola – MDS	6747-4	R\$ 191.363,58	Formalização de Parceria/Execução Direta	R\$ 191.363,58
		ACESSUAS/ PRONATEC	6745-8	R\$ 442.720,90	Chamamento Público – Execução Indireta OSC	R\$ 442.720,90
TOTAL						R\$ 634.084,48
Bloco da Proteção Básica	PAIF	6759-8	RS 1.446.422,61	Embarcação Marítima		R\$ 250.000,00
				Equipamentos de Informática		R\$ 240.000,00
				Repasse de recursos para execução indireta do SCFV		R\$ 956.422,61
TOTAL						R\$ 1.446.422,61

* Que os recursos possam ser utilizados para pagamento de Pessoa Jurídica (locação de imóveis/ locação de equipamentos/locação de veículos/aquisição de equipamentos e outros).

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Grupo/ Piso	Componente	Programa	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Programa Criança Feliz		Benefício Eventual	6980- 9	R\$ 24.856,10	Valor a ser devolvido	R\$ 24.856,10
TOTAL						R\$ 24.856,10

* Devolução do recurso aprovado pelo CMASS

2- **Aprovar** a alteração de meta relacionada ao Contrato de Repasse nº 877831/2018, cujo objeto é a reforma dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS - Mata Escura, Valéria, São Cristóvão e Fazenda Coutos, retirando da meta o CRAS Fazenda Coutos, que não foi executada, no valor a ser restituído aos cofres públicos, que deverá ser devidamente atualizado e corrigido pela Caixa e ratificado pela DIRAF da SEMPRE.

3. **Aprovar** a utilização dos recursos provenientes da programação de número 08.244.5031.219G.0001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, por meio da Emenda Parlamentar nº 292740820210001, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), para que seja beneficiado o Fundo Municipal de Assistência Social de Salvador – Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, como CUSTEIO.

4. **Aprovar** o Plano de Ação 2022 de recursos de cofinanciamento estadual para o Bloco da proteção social básica, para o Bloco da proteção especial de média complexidade, para o Bloco da proteção especial de alta complexidade e para o Bloco dos benefícios eventuais:

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviços	Referência pactuada governo do Estado	Previsão de atendimento 2022
PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias	Famílias Referenciadas	140.000
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos em situações prioritárias	4.095
	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares	4.095

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Serviços	Referência pactuada governo do Estado	Previsão de atendimento 2022
PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	480	560
CENTRO POP Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	600	800
SAE- Serviço Especializado em Abordagem Social	00	3.248
CENTRO DIA – Serviço Especializado para Atendimento de Jovens e Adultos com Deficiência Criança de 0 a 6 anos	200	500
Serviço de PSE para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias	1.788	1.788

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Serviços	Referência pactuada governo do Estado	Previsão de atendimento 2022
SA - Serviço de Acolhimento	Criança e Adolescente	520
	Idosos	350
	Jovens	00
	Mulheres em situação de violência	00
RI Residência Inclusiva	Jovens e adultos com Deficiência	40
SAAF –Serviço de Acolhimento a Adultos e	Famílias Adultos e Famílias	200
		1086

BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Serviços	Referência pactuada governo do Estado	Previsão de atendimento 2022
Benefícios Eventuais	00	10.500

RESUMO EXECUTIVO PARA 2022

Previsão do valor a ser alocado na Fonte Municipal 00	R\$107.283.000,00
Previsão do valor a ser alocado na Fonte Estadual 28	R\$ 6.381.612,00
Previsão do valor a ser alocado na Fonte Federal 29	R\$28.004.741,84

5 – **Referendar** a aprovação do demonstrativo de Execução Físico-financeira 2020 referente à utilização dos recursos federal, estadual e municipal para o financiamento e cofinanciamento do SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios referente às fontes 00, 28 e 29, e o Relatório de Gestão 2020, mantendo as recomendações da publicação original a serem aperfeiçoadas quanto à execução da política de assistência social.

6 – **Aprovar** calendário CMASS para o ano de 2022:

Atividades	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Câmara Técnica de Controle Social do Programa Bolsa Família	09	09	13	11	08	13	10	14	19	09	14
Câmara Técnica de Orçamento e Finanças da Assistência Social	18	18	22	20	10	22	19	23	21	18	09
Câmara Técnica de Política Pública de Assistência Social	18	18	22	20	10	22	19	23	21	18	09

Câmara Técnica de Normas e Funcionamento da Assistência Social	21	21	25	23	13	25	22	26	24	21	12
Assembleia Ordinária	04/03	25	29	27	17	29	26	30	28	25	16
Comissão Intergestores Bipartite	22	29	26	31	00	19	23	27	25	22	13
Assembleias do Conselho Estadual de Assistência Social da Bahia	18	18	20	20	14	15	26	16	21	18	16

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS N° 01/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar por unanimidade o demonstrativo de Execução Físico-Financeira referente à utilização dos recursos federal, estadual e municipal para o financiamento e cofinanciamento do SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios referente às fontes 00, 28 e 29, e o Relatório de Gestão 2021 com as seguintes recomendações a serem aperfeiçoadas quanto à execução da política de assistência social:

- Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS N° 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.
- Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as fragilidades e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações do controle social.
- Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.
- Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, PAEF/MSE, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.
- Que haja organização para aquisição de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos.
- Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.
- Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS, DPSE, DPSB e GCABF.
- Que seja fortalecida a Gerência de Gestão do SUAS com as áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação e educação permanente.
- Que seja articulado o suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério da Cidadania-MC e potencializar a orientação as entidades.
- Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.
- Que os recursos próprios do município, de fonte 00, referente ao SUAS sejam alocados no FMAS.
- Realização de processo a luz da lei 13.019 para execução indireta e/ou execução direta para serviços que ainda não tenham alcançado meta pactuada.
- Ampliar equipe do CMASS, inclusive para dar suporte ao processo de análise da prestação de contas.
- Que seja dado maior suporte às ações da Proteção Social Básica no município de Salvador.
- Ampliar processo de inserção econômica e produtiva articulada aos serviços.
- Garantir transporte seguro para o deslocamento dos trabalhadores das ilhas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS N° 02/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar, após análise em Assembleia Ordinária, a Reprogramação de Saldos 2021:

IGD-SUAS

Grupo/ Piso	Componente	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco de Gestão do SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS	67539	R\$: 77.716,13	Aquisição de Equipamentos de informática e material de consumo para Observatório do SUAS e Gerência de Gestão do SUAS - GGSUAS	R\$ 74.218,91
				Capacitação, Viagens e Diárias.	R\$ 3.497,23
				Controle Social 4,5%	R\$ 77.716,13
TOTAL					

COVID

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Gestão		COVID Ações Socioassistenciais	7256-7	R\$ 547.160,71	Oferta de alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população e evitem a propagação da COVID-19 para Pessoas Idosas, Criança e Adolescentes acolhidas, População de Rua não institucionalizada, Outras Famílias em situação de vulnerabilidade social. Provisionamento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e Equipes. Realização de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus. Recursos humanos Disponibilização de meios de transporte para a locomoção das equipes de referência e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais. Aquisição de Bens de consumo (utensílios de cozinha, banheiro, materiais de limpeza, materiais de higienização, entre outros). Alimentação Equipamentos de Proteção Individual EPI Subvenções/Parcerias	R\$ 547.160,71
Gestão		COVID Alimentação	7257-5	R\$ 2.263.161,16	Utilização de acordo Portaria n° 369 de 29/04/2020 para aquisição de alimentos para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Centros-Dias ou Serviços Similares). Observa-se que quanto aos serviços a serem contemplados com os alimentos eles podem ser de organização governamental ou geridos por Organizações da Sociedade Civil.	R\$ 2.263.161,16
Gestão		COVID EPI	7259-1	R\$ 114,24	Utilização de acordo Portaria n° 369 de 29/04/2020 para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os Profissionais das unidades públicas e estaduais de atendimento do SUAS.	R\$ 114,24
TOTAL						R\$ 2.810.436,11

DOAÇÕES

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Gestão		Doações	930254-9 -	R\$ 2.073.028,03	Ações de Recuperação social e econômica	R\$ 2.073.028,03
TOTAL						R\$ 2.073.028,03

EMENDAS PARLAMENTARES SIGTV

SIGTV	Conta	Valor a Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
SIGTV BL MAC4 (Emenda): ESPECIAL	7081-5	R\$ 938.193,90	GND3: Custeio GND4: Investimento	R\$ 2.666.305,63
BL PSB 3 SIGTV (Emenda): BÁSICA	7098-X	R\$ 6.844,70		
SALVADORSIG SIGTV TV ESTR4 (Emenda): ESPECIAL	7223-0	1.527.558,46		
SALVADORSIG SIGTV TV ESTR3: ESPECIAL	7357-1	193.708,57		
TOTAL				R\$ 2.666.305,63

IGD-PBF



Grupo/Piso	Componentes	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco de Gestão do programa Bolsa Família e do Cadastro Único Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do cadastro Único 6751-2 R\$ 13.936.811,12				Recursos Humanos e Operações Especiais	R\$ 3.500.000,00
				Mestrado SEMPRE	R\$1.326.864,00
				Empresa especializada em gestão de dados informacionais	R\$ 3.500.000,00
				Aquisição de livros	R\$1.895.810,00
				Curso EAD inscritos CadÚnico	R\$ 1.400.000,00
				Material de consumo, aluguel de imóveis/veículos, equipamento de informática, comunicação e sistemas	R\$ 1.686.980,62
				Controle Social 4,5%	R\$ 627.156,00
	TOTAL				

BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Fonte 28 Estadual

Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
GCABF		Benefício Eventual	7073-4	R\$ 12.227,52	Pagamento de Auxílios	R\$ 12.227,52
TOTAL						R\$ 12.227,52

DPSE – FONTE 28

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/CREAS	7074-2	R\$ 3.256.595,69	Pagamento de aluguel de imóveis, pagamento de termo de parceria (OSCs que prestam serviços de acolhimento institucional e serviços de proteção especial para PCDs, pagamento de faturada água e luz, aquisição de materiais de consumo).	R\$ 3.256.595,69
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição da Média Complexidade	Serviço de proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes				
	TOTAL					

*Que os recursos possam ser utilizados para pagamento de Pessoa Jurídica (locação de imóveis/locação de equipamentos/locação de veículos/aquisição de equipamentos e outros).

DPSE – FONTE 29

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA						
Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
TOTAL						

Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/CREAS	7070-X	R\$ 296.534,44	Pagamento de aluguel de imóveis, pagamento de termo de parceria (OSCs que prestam serviços de acolhimento institucional e serviços de proteção especial para PCDs, pagamento de faturas de água e luz, aquisição de materiais de consumo, contratação de terceiros (aluguel de stands, produção de material de divulgação)	R\$ 296.534,44
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição da Média Complexidade	Habilitação e Reabilitação PCD				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes				
	Piso Variável de Alta Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial em situações de calamidades públicas e emergências				
Programa	AEPETI	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	6749-0	R\$ 60.158,76		R\$ 60.158,76
	TOTAL					

*Que os recursos possam ser utilizados para pagamento de Pessoa Jurídica (locação de imóveis/locação de equipamentos/locação de veículos/aquisição de equipamentos e outros).

DPSB FONTE 28

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Básica	PAIF e SCFV	7072-6 -	R\$ 2.082.411,11	Aluguel de Imóveis	R\$ 830.000,00	
				Aluguel de veículo	R\$ 162.000,00	
				Repasso de recursos para execução indireta do SCFV	R\$ 790.411,11	
				Material de Consumo	R\$ 1.686.980,62	
TOTAL						R\$ 2.082.411,11

* Que os recursos possam ser utilizados para pagamento de Pessoa Jurídica (locação de imóveis/locação de equipamentos/locação de veículos/aquisição de equipamentos e outros).

DPSB FONTE 29

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL						
Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
PROGRAMAS		BPC na Escola – MDS	6747-4	R\$ 191.363,58	Formalização de Parceria/Execução Direta	R\$ 191.363,58
		ACESSUAS/FRONATEC	6745-8	R\$ 442.720,90	Chamamento Público – Execução Indireta OSC	R\$ 442.720,90
TOTAL						R\$ 634.084,48

Bloco da Proteção Básica	PAIF	6759-8	R\$ 1.446.422,61	Embarcação Marítima	R\$ 250.000,00
				Equipamentos de Informática	R\$ 240.000,00
	SCFV		Repasse de recursos para execução indireta do SCFV	R\$ 956.422,61	
TOTAL					R\$ 1.446.422,61

Que os recursos possam ser utilizados para pagamento de Pessoa Jurídica (locação de imóveis/locação de equipamentos/locação de veículos/aquisição de equipamentos e outros).

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Grupo/Piso	Componente	Programa	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
	Programa Criança Feliz	Benefício Eventual	6980-9	R\$ 24.856,10	Valor a ser devolvido	R\$ 24.856,10
TOTAL						R\$ 24.856,10

Devolução do recurso aprovado pelo CMASS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 03/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Ação 2022 de recursos de cofinanciamento estadual para o Bloco da proteção social básica, para o Bloco da proteção especial de média complexidade, para o Bloco da proteção especial de alta complexidade e para o Bloco dos benefícios eventuais:

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviços		Referência pactuada governo do Estado	Previsão de atendimento 2022
PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias	Famílias Referenciadas	140.000	140.000
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos em situações prioritárias	4.095	4.095
	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares	4.095	4.095

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

ServiçoS	Referência pactuada governo do Estado	Previsão de atendimento 2022
PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	480	560
CENTRO POP Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	600	800
SAE- Serviço Especializado em Abordagem Social	00	3.248
CENTRO DIA - Serviço Especializado para Atendimento de Jovens e Adultos com Deficiência Criança de 0 a 6 anos	200	500
Serviço de PSE para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias	1.788	1.788

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Serviços		Referência pactuada governo do Estado	Previsão de atendimento 2022
SA - Serviço de Acolhimento	Criança e Adolescente	520	520
	Idosos	350	350
	Jovens	00	00
	Mulheres em situação de violência	00	00
Ri Residência Inclusiva	Jovens e adultos com Deficiência	40	40
SAAF - Serviço de Acolhimento a Adultos e	Famílias Adultos e Famílias	200	1086

BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Serviços	Referência pactuada governo do Estado	Previsão de atendimento 2022
Benefícios Eventuais	00	10.500

RESUMO EXECUTIVO PARA 2022

Previsão do valor a ser alocado na Fonte Municipal 00	R\$107.283.000,00
Previsão do valor a ser alocado na Fonte Estadual 28	R\$ 6.381.612,00
Previsão do valor a ser alocado na Fonte Federal 29	R\$28.004.741,84

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 04/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a aprovação do demonstrativo de Execução Físico-financeira 2020 referente à utilização dos recursos federal, estadual e municipal para o financiamento e cofinanciamento do SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios referente às fontes 00, 28 e 29, e o Relatório de Gestão 2020, mantendo as recomendações da publicação original a serem aperfeiçoadas quanto à execução da política de assistência social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 05/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar calendário CMASS para o ano de 2022:

ATIVIDADES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	09	09	13	11	08	13	10	14	19	09	14
CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	18	22	20	10	22	19	23	21	18	09
CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	18	22	20	10	22	19	23	21	18	09
CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	21	21	25	23	13	25	22	26	24	21	12
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA	04/03	25	29	27	17	29	26	30	28	25	16
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE	22	29	26	31	00	19	23	27	25	22	13
ASSEMBLEIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA	18	18	20	20	14	15	26	16	21	18	16

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 06/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de meta relacionada ao Contrato de Repasse nº 877831/2018, cujo objeto é a reforma dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS - Mata Escura, Valéria, São Cristóvão e Fazenda Coutos, retirando da meta o CRAS Fazenda Coutos, que não foi executada, no valor a ser restituído aos cofres públicos, que deverá ser devidamente atualizado e corrigido pela Caixa e ratificado pela DIRAF da SEMPRES.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 07/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos provenientes da programação de número 08.244.5031.219G.0001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, por meio da Emenda Parlamentar nº 292740820210001, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), para que seja beneficiado o Fundo Municipal de Assistência Social de Salvador - Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, como CUSTEIO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRES/FMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 12 da Lei nº 9.535, de 24/08/2020, Art.8º da Lei nº 9.558 de 30/12/2020, Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 1/2021, de 12/02/2021, publicado no DOM nº 7.926.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125600 - Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrante da SEMPRES, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, SALVADOR, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

CLISTENES BISPO
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer

ANEXO A PORTARIA Nº 01/2022

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
580002 - UG SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

UNIDADE DESTINO:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRES
521010 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0004.125600	33.90.48	0.1.00	3.545.625
08.243.0004.125600	33.90.39	0.1.00	256.518

TOTAL

3.802.143

PORTARIA Nº 07/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto 32.201/2020,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora MARISA SANTIAGO DE JESUS, Mat.3097557, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Coordenadoria de Centros de Referência e Casas de Acolhimento, da SPMJ.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 07 de fevereiro de 2022.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 19/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 25963 / 2021 de 15/12/2021 referente à

Revisão de Condicionante da Licença Ambiental de Operação nº 2020-SEDUR/CLA/LO-05,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Revisão da Condicionante VIII** imposta pela **Licença Ambiental de Operação nº 2020-SEDUR/CLA/LO-05**, Portaria 348/2020, DOM 7.869 em 15 de dezembro de 2020, solicitada por **EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ 02.671.595/0005-66, para operação da atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica, lubrificação, lavagem, polimento e lanternagem ou funilaria e pintura para veículos automotores, situada na Avenida

Antônio Carlos Magalhães, nº 4925, Bloco A, Iguatemi, Salvador-BA;

VIII. Instalar, até dezembro de 2022, sistemas e equipamentos exclusivos para captação, tratamento, armazenamento e reúso da água da área de lavagem, que deverão ser projetados e executados de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Após a instalação, apresentar relatório comprobatório onde deverá constar memorial descritivo e fotos, devidamente assinado por profissional técnico competente acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Por fim, treinar e supervisionar os funcionários para que não

realizem lavagens fora desta área.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de janeiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 20/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 26625 / 2021 de 27/12/2021 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental Unificada de nº 2021-SEDUR/CLA/LU-63**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão da Condicionante X da Licença Ambiental Unificada nº 2021-SEDUR/CLA/LU-63, concedida através do PR 5911000000 - 3602 / 2020, publicada sob Portaria nº 229/2021 no DOM nº 8.144, em 29 de outubro a 03 de novembro de 2021, tendo como requerente **NOVELIS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 60.561.800/00192-32, com sede na Rua Genaro de Carvalho, nº243, Dom Avelar, alterando a redação da condicionante, nos seguintes termos:

X. Realizar a limpeza e a desativação da fossa existente, e implantar o novo sistema composto de fossa séptica, FAFA e sumidouro, seguindo as orientações e recomendações do projeto anexado aos autos, respeitando as diretrizes da Norma Técnica NBR 7229 da ABNT. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta revisão, a documentação comprobatória acompanhada por relatório fotográfico;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de janeiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 21/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 17207/ 2021 de 21/08/2021 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental nº 2021-SEDUR/CLA/LO-03**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Revisão da Condicionante V, X, XII, XV e XVII**, imposta pela Licença Ambiental de instalação nº 2021-SEDUR/CLA/LO-03, publicada sob Portaria Nº 86/2021 no DOM 8.002, em 29 de abril de 2021, Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental, solicitado pela **MMV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.094.290/0001-78, localizada Rua Antônio Andrade, 137/D, Porto Seco Pirajá, neste município, para fabricação de produtos de limpeza, cosméticos e higiene pessoal.

V. Apresentar, dentro de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data da publicação da Licença de Operação nº 2021-SEDUR/CLA/LO-03, publicada sob Portaria nº 44/2019, no DOM nº 8.002 em 29/04/2021 e após este período, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes de destinação dos resíduos (embalagens de plásticas; papel e papelão; madeira; lâmpadas; filtros; pilhas; baterias; entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

X. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, anualmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Apresentar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data da publicação da Licença de Operação nº 2021-SEDUR/CLA/LO-03, publicada sob Portaria nº 44/2019, no DOM nº 8.002 em 29/04/2021, o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, e respectiva ART do profissional responsável por sua elaboração, consoante com as diretrizes da Resolução CEPRAM 4.578 de 29 de setembro de 2017 (Norma Técnica NT 01/2017 Análise e Gerenciamento de Riscos Acidentais para Substâncias Perigosas), cumprindo as diretrizes constantes neste PGR durante a vigência desta licença;

XV. Acondicionar os resíduos perigosos, porventura gerados na operação da empresa, em área abrigada até o seu recolhimento por empresas licenciadas pelos órgãos ambientais, incluindo as devidas comprovações nos relatórios de execução do PGRS, quando da sua apresentação.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de janeiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUÊNCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201074	1865/22	IRECÊ DE ALMEIDA ARAÚJO JUNIOR 095.794.975-83 / 39.915.809/0001-89	R\$1.211,73	VIVIANE MIRANDA	04/02/2022

Salvador, 07 de FEVEREIRO de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 26/01/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
800846	1916/22	IRECÊ DE ALMEIDA ARAÚJO JUNIOR 095.794.975-83	39.915.809.0001-89	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**PORTARIA Nº 05/2022**

Tornar sem efeito a portaria 03/2022 publicada no DOM 8.213 de 02.02.2022

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 07 de fevereiro de 2022.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº021/2022

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 175/2014 de 03 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial de Município de 10 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar o credenciamento da Empresa TRAFEGBA Locação de Equipamentos Ltda., CNPJ 19.894.662/0001-80, com sede na Rua das Gaivotas, nº 355, sala 103, Imbuí, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP-41.720-070, para prestação de serviços por meio de Monitores de Trânsito na Cidade do Salvador, por 12 (doze) meses, aprovando o seu Requerimento no Processo nº 209915/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº022/2022

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.673/2013 e Chamamento Público nº001/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicado no D.O.M. de 07 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar o credenciamento por 12 (doze) meses a empresa, HDT EMPREENDIMENTOS

LTDA, CNPJ-19.190.572/0001-09, estabelecida na Rua Frederico Simões, nº 85, Edf. Empresarial Simonsen, sala 1.311, Caminho das Árvores, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP-41.820-774, aprovando o seu Requerimento no Processo nº 12253/2022, para implantação de Painéis de Mensagens Variáveis Móveis (PMV's) na Cidade do Salvador.

Parágrafo Único - Fica a empresa credenciada obrigada a disponibilizar os meios determinados pela TRANSALVADOR para que os seus equipamentos possam ser operados por meio das instalações do Núcleo de Operação Assistida - NOA, desta Superintendência.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 029/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **LUCAS JESUS BATISTA**, matrícula nº 3067469, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", grau 63, do Núcleo de Operação Assistida, em substituição a titular Marcia Cristina Ramos Souza, matrícula nº 3074192, durante o período de 03/01/2022 a 01/02/2022 por motivo de férias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 035/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO BARROS**, matrícula nº 3015401, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Processamento de Infração no Trânsito, da Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, da Gerência de Trânsito, em substituição ao titular Rubens da Conceição de Araújo, matrícula nº 3097597, durante o período de 03/01/2022 a 01/02/2022 por motivo de férias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 037/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **Vera Lúcia Barbosa Conceição**, matrícula 3024647, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretora de Trânsito, e dispensar da mesma função, Adilton Reimão de Souza, matrícula nº 3091670.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 038/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo digital de Sindicância nº **7149/2022**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 039/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CELESTE ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 3067983 para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Atendimento ao Público, da Gerência de

Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição a titular Angela Queiroz de Santana, matrícula nº 3067865, durante o período de 01/02/2022 a 02/03/2022 por motivo de férias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	DATA AQUISIÇÃO
4724/2022	DIVAILDE DOREA DE MEIRELES	13/01/2022

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSOS DIGITAL	INTERESSADO (A)
7560/1980	FLORA CARMEM VIDAL COSTA

Salvador, 27 de janeiro de 2022.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
4336/2022	MARCOS ROCHA DOS SANTOS	4º
176810/2021	JEAN CARLOS SANTANA DA HORA	4º
127077/2021	ALEX DE JESUS SANTOS	4º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 25 de janeiro de 2022.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor.

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

Com base na Lei Complementar Federal, nº 173/2020, de 27/05/2020

Os deferimentos dos mesmos processos, publicados, foram efetuados sem levar em conta a Lei em pauta

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO	ANTERIORMENTE DEFERIDO NO DOM
5955/2019	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	7º	Nº 7.684
00271/2020	FRANCISCO NEVES DA SILVA	7º	Nº 7.684
00509/2020	JOSE LUIS REBOUCAS	4º	Nº 7.684
10944/2019	LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MENEZES	4º	Nº 7.684
10928/2019	DIOGENES CAMPOS NEVES	4º	Nº 7.695
00536/2020	PAULO SERGIO DE SOUZA SILVA	4º	Nº 7.695
03004/2020	ADELMO LIMA BOMFIM DIAS	3º	Nº 7.729
11020/2019	ALVARO DA SILVA SANTOS	4º	Nº 7.729
12044/2019	CLEYTON VARJAO DOS SANTOS	4º	Nº 7.729
10324/2019	HENDERSON MENEZES TEIXEIRA	4º	Nº 7.729
00615/2019	JOSE ANTONIO DO CARMO PORTELA	7º	Nº 7.729

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO	ANTERIORMENTE DEFERIDO NO DOM
10713/2019	JOSE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	4º	N.º 7.729
12199/2019	JULIO SERGIO FERREIRA	4º	N.º 7.729
01777/2020	REINALDO NEVES SANTANA	4º	N.º 7.729
10716/2019	AMILTON TEIXEIRA DE ARAUJO	4º	N.º 7.764
12078/2019	EDSON SANTOS DE JESUS	4º	N.º 7.764
01145/2020	EMILIA DARLIZE SILVA DA CRUZ	7º	N.º 7.764
01035/2020	FLAVIO RODRIGUES DE JESUS	7º	N.º 7.764
00363/2020	JEAN OTAVIO DE OLIVEIRA	4º	N.º 7.764
01392/2020	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	7º	N.º 7.764
11945/2019	JOSE SOUZA TEIXEIRA	4º	N.º 7.764
11225/2019	JUCILENE COSTA SERAFIM DOS SANTOS	4º	N.º 7.764
11021/2019	LEONIRA SANTANA	4º	N.º 7.764
11420/2019	MARIA ALDY MOREIRA BRANDAO BASTOS	4º	N.º 7.764
3689/2020	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE MENEZES	4º	N.º 7.771
1712/2020	ANTONIO CEZAR DA SILVA	7º	N.º 7.771
3390/2020	EDUARDO GOMES LEMOS	7º	N.º 7.771
3468/2020	EDVALTER SANTOS FRANCA	3º	N.º 7.771
100/2020	ELINALDO SOUSA FERREIRA	7º	N.º 7.771
892/2020	EVERALDO NASCIMENTO DA SILVA	4º	N.º 7.771
10179/2019	MARDSON DE OLIVEIRA MOREIRA	4º	N.º 7.771
3447/2020	NADIA CAVALCANTE MARQUES	7º	N.º 7.771
3271/2020	NILSON SOUZA REIS	4º	N.º 7.771
11978/2019	RAIMUNDO JOSE ALVES CORDEIRO	4º	N.º 7.771
2116/2020	CATIA REGINA DE OLIVEIRA ARAUJO	7º	N.º 7.788
492/2020	CLAUDIA PATRICIA VIANA DA SILVA	4º	N.º 7.788
12043/2019	EDIVALDO CONCEICAO SILVA	4º	N.º 7.788
3797/2020	JOSE ALVES DE ALMEIDA	7º	N.º 7.788
3826/2020	LUCIFRANCE AIRES LIMA	4º	N.º 7.788
887/2020	PEDRO DO PRADO	4º	N.º 7.788
10232/2019	CLAUDIA PEREIRA DE ABREU	4º	N.º 7.800
7994/2019	CLAUDIO LUZ CORREIA	3º	N.º 7.800
3300/2020	JOAO QUINTINO DA SILVA	7º	N.º 7.800
2959/2020	JOSE SOARES SOBRINHO	7º	N.º 7.800
3749/2020	ODEILTON SALES DOS SANTOS	4º	N.º 7.800
8917/2020	ERIVALDO BRANDAO DA SILVA	4º	N.º 7.810
8904/2020	LUIZ CARLOS SILVA TEIXEIRA	4º	N.º 7.810
6996/2020	MARCOS SANTOS SALES	4º	N.º 7.810
14400/2020	UBIRATAN BATISTA DA ROCHA	7º	N.º 7.810
10009/2019	NEMERIANCY DE FREITAS MENDES	4º	N.º 7.816
9573/2019	JOCILENE SOUSA DA SILVA COSTA	7º	N.º 7.816
14257/2020	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	7º	N.º 7.824
13979/2020	ZENAIDE QUINTINO DA SILVA	7º	N.º 7.824
9868/2020	GILSON DE ABREU VALENÇA	3º	N.º 7.843
14063/2020	MARIA CONCEIÇÃO COSTA E SOUZA BRAGA	7º	N.º 7.843
5587/2020	ROQUE LAZARO DE SANTANA	7º	N.º 7.843
10556/2019	ALBERTO CARVALHO PIRES	4º	N.º 7.845
12214/2019	DANIEL CORIOLANO DE FREITAS	4º	N.º 7.845
3681/2020	ITALO ELISEOS DA SILVA SOUSA	3º	N.º 7.845
17288/2020	NEISON JESUS DA ENCARNÇÃO	4º	N.º 7.855
19470/2020	RENE LACROIX	7º	N.º 7.855
13745/2020	RITA DE CASSIA DOS SANTOS ALVES	4º	N.º 7.855
7591/2020	ROMUALDO TELES DA SILVA	4º	N.º 7.855
1098/2020	JARBAS ROBERTO RIBEIRO VIEIRA	4º	N.º 7.862
10580/2019	ABILIO SANTOS LESSA	7º	N.º 7.862
11754/2019	ANTONIO JORGE NASCIMENTO SOUZA	4º	N.º 7.862
11970/2019	RAIMUNDO LAGE PAIVA DE CARVALHO	4º	N.º 7.862
1924/2020	VALMIR BRITO DOS SANTOS	4º	N.º 7.862

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO	ANTERIORMENTE DEFERIDO NO DOM
1133/2020	LEDA DORTAS DUARTE	8º	N.º 7.862
1925/2020	CATIA REGINA CONCEIÇÃO FERNANDES	4º	N.º 7.869
39664/2020	ADINA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS	4º	N.º 7.877
28303/2020	DANILO DE SOUZA SILVA	3º	N.º 7.877
14853/2020	FABIO DA SILVA	3º	N.º 7.877
13300/2020	JOSE DOS SANTOS	10º	N.º 7.877
27101/2020	JULIO CESAR SILVA OLIVEIRA	7º	N.º 7.877
38339/2020	PEDRO PASSOS DA SILVA	7º	N.º 7.877
28303/2020	DANILO DE SOUZA SILVA	3º	N.º 7.904
13300/2020	JOSE DOS SANTOS	10º	N.º 7.904
15960/2020	EVILASIO CERQUEIRA GALVAO JUNIOR	3º	N.º 7.904
18077/2020	NEI SANTOS REIS	3º	N.º 7.904
25471/2020	ANTONIO JORGE NASCIMENTO SOUZA	5º	N.º 7.904
25700/2020	ALAN DA SILVA LIMA	3º	N.º 7.904
26431/2020	ANTONIO MARCO TEIXEIRA SOUZA	4º	N.º 7.904
26516/2020	ADILSON DE JESUS FILHO	4º	N.º 7.904
27693/2020	LIDIO FERREIRA DA SILVA	7º	N.º 7.904
30575/2020	CARMEM LUCIA GARCIA ALVARES	7º	N.º 7.904
38339/2020	PEDRO PASSOS DA SILVA	7º	N.º 7.904
39664/2020	ADINA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS	4º	N.º 7.904
52195/2020	RUBEM LEITE DA SILVA	7º	N.º 7.904
14853/2020	FABIO DA SILVA	3º	N.º 7.904
27101/2020	JULIO CESAR SILVA OLIVEIRA	7º	N.º 7.904
1089/2020	EDILSON DE LIMA FERREIRA	4º	N.º 7.904
0378/2020	JORGE FREITAS DOS SANTOS	4º	N.º 7.904
29958/2020	RIVALDO CARDOSO BARRETO	3º	N.º 7.911
34769/2020	EVERALDO SILVA CARDOSO	7º	N.º 7.911
36377/2020	HERVAL BRUNO MOREIRA DOS SANTOS	3º	N.º 7.911
40553/2020	UILTON DOS SANTOS SILVA	4º	N.º 7.911
44092/2020	SORAIA PEREIRA DA SILVA	3º	N.º 7.911
44254/2020	LUIZ CEZAR BOMFIM PASSOS	8º	N.º 7.911
49552/2020	ANTONIO MARCOS MACHADO REGIS	3º	N.º 7.911
57440/2021	MARCUS VINICIUS BATISTA DA SILVA	3º	N.º 7.911
58697/2021	EDER MORENO LEITE ALVES	4º	N.º 7.911
66423/2021	ANTONIO SOUZA ALVES	7º	N.º 7.944
39082/2020	ITALVA MARIA SILVA OLIVEIRA	3º	N.º 7.944
62939/2021	WALDEMAR NASCIMENTO FILHO	8º	N.º 7.944
65623/2021	EVANDRO DE ARAUJO SILVA	3º	N.º 7.944
61232/2021	DANILO SANTOS DA CRUZ	3º	N.º 7.944
60943/2021	MERCIA TEIXEIRA ARRUTI	7º	N.º 7.944
68829/2021	ADILSON PRUDENCIO DANTAS DA SILVA	10º	N.º 7.944
26136/2020	WILLYS DA CONCEIÇÃO MAIA	4º	N.º 7.944
61255/2021	SERGIO GOES DANTAS BARBOSA	7º	N.º 7.944
74512/2021	ALOISIO ANTONIO DALTRO SOUZA	4º	N.º 7.981
81070/2021	EDSON SILVA CARVALHO	4º	N.º 7.981
59465/2021	LUCIANO BIZERRA NOBREGA	4º	N.º 7.981
72037/2021	VINICIUS CARNEIRO NASCIMENTO	3º	N.º 7.981
86625/2021	ROBERTO PAULO	7º	N.º 8.022
87010/2021	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	7º	N.º 8.022
86979/2021	AUGUSTO LUIS SANTOS MENDES	4º	N.º 8.022
84185/2021	GENIVAL JESUS SANTOS	4º	N.º 8.022
83009/2021	JORGE HENRIQUE SANTANA DA CRUZ	7º	N.º 8.022
78475/2021	IARA MARIA DAS GRACAS LOPES PINHEIRO	7º	N.º 8.022
80072/2021	IRENE DA SILVA SANT'ANA	8º	N.º 8.022
79098/2021	SILVIO BRAZAO CARQUEIJA	7º	N.º 8.022
77375/2021	RAUL PRESIDIO SOBRINHO	4º	N.º 8.022
90658/2021	ENOC CARVALHO MENDES FERREIRA	3º	N.º 8.022



PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO	ANTERIORMENTE DEFERIDO NO DOM
91915/2021	DILMA VIDAL SOARES MATOS	8º	N.º 8.022
87264/2021	SUZETE OLIVEIRA DE CARVALHO	8º	N.º 8.022
89048/2021	ADENILTON DAS VIRGENS JÚNIOR	3º	N.º 8.050
110484/2021	ARIO ALVES DA SILVA	7º	N.º 8.050
88695/2021	LEDA MARIA DA SILVA FREITAS	7º	N.º 8.050
88386/2021	SILDA DOS SANTOS	3º	N.º 8.050
95711/2021	SUELY PASSOS AMÂNCIO	4º	N.º 8.050
108066/2021	CLAUDIO ROBERTO BRAGA MEIRELES	4º	N.º 8.071
121274/2021	RAIMUNDO JOSÉ ALVES	8º	N.º 8.071
91527/2021	FERNANDO COSME DA ANUNCIAÇÃO BELA	2º	N.º 8.071
108060/2021	MARCUS VINICIUS DE FIGUEIREDO SILVA	3º	N.º 8.082
107364/2021	CLAUDIA ADORNO SANTOS BARBOSA	4º	N.º 8.082
143958/2021	MARIA D'AJUDA TOLENTINO DA BOA MORTE	7º	N.º 8.082
98045/2021	IZABEL CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	7º	N.º 8.082
103183/2021	ADAILTON LOPES GAZINEU	4º	N.º 8.082
104600/2021	SORAIA FANNI SILVA DE FIGUEIREDO	4º	N.º 8.082
105242/2021	IVALDO ROCHA MOTA	9º	N.º 8.082
105354/2021	CLERISTON ANTONIO OLIVEIRA ANJOS	4º	N.º 8.082
114481/2021	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ	4º	N.º 8.091
113371/2021	FRANCISCO ASSIS MARQUES PEREIRA	4º	N.º 8.091
113554/2021	EDSON ROCHA DA SILVA	4º	N.º 8.091
112099/2021	ANA LUCIA DE MACEDO PIMENTA	3º	N.º 8.091
147881/2021	ANA VALDELIA BADARO DA CRUZ	9º	N.º 8.091
108409/2021	HILTON HELIO MUTI	8º	N.º 8.091
118391/2021	MARCUS VINICIUS SALGADO SILVA	3º	N.º 8.098
118686/2021	CRISTIANO BONATI DO CARMO DA SILVA	3º	N.º 8.098
119617/2021	JANICE DA SILVA MOREIRA	7º	N.º 8.098
119651/2021	LUCIANO PAIM DOS REIS	4º	N.º 8.098
121812/2021	HARRYSON FALCAO DA SILVA	4º	N.º 8.098
128104/2021	JUCIMAR DOS SANTOS DIAS	3º	N.º 8.098
130863/2021	RENIEL REIS DE ANDRADE	4º	N.º 8.098
154084/2021	JURACY DE OLIVEIRA FERREIRA	7º	N.º 8.098
154337/2021	JACILDA PEREIRA SANTOS	7º	N.º 8.098
97701/2021	ARTHUR MARIO BOMFIM DE JESUS	4º	N.º 8.102
96217/2021	ALEXSANDRA SILVA DOMINGUES AUSTER	4º	N.º 8.102
95888/2021	JAILSON JOSÉ DA COSTA SOUZA	4º	N.º 8.102
95430/2021	IRAMILTON FERNANDES FREITAS	7º	N.º 8.102
94650/2021	LUCIANO BRITO ARAUJO	4º	N.º 8.102
94480/2021	LUIZ BAHIA NETO	3º	N.º 8.102
133031/2021	MARCO AURELIO DA SILVA LEMOS COSTA	4º	N.º 8.102
133949/2021	VALMIR JOSE SANTANA	7º	N.º 8.102
91494/2021	JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	7º	N.º 8.102

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 27 de janeiro de 2022.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor.

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO
Com base na Lei Complementar Federal, n.º 173/2020, de 27/05/2020

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
107736/2021	DANDARA SANTOS SANTANA	3º

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
118415/2021	EDUARDO BARBOSA PEIXOTO	3º
125859/2021	EVANDRO MARTINS DA CRUZ JUNIOR	3º
131142/2021	TELMA DA SILVA SANTOS	4º
131934/2021	ADILTO REIMAO DE SOUSA	3º
134936/2021	NEY DE ALMEIDA PEDRA	7º
135064/2021	EVALDO LUIS SOUZA SANTOS	4º
139046/2021	RAIMUNDO LUZ DA SILVA	4º
139493/2021	CELIDALVA ROCHA ALVES	7º
139863/2021	IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	6º
140475/2021	ALBERTO NUNES NASCIMENTO	8º
141132/2021	ROBERT KYLLER ASSIS DE CARVALHO	4º
142216/2021	EDILEUSA CRUZ DE OLIVEIRA	8º
148934/2021	SINVALDO TODAO DA SILVA	4º
151811/2021	ELIENE ROCHA SANTANA COSTA	4º
152069/2021	ELISABETE CONCEICAO SANTOS	7º
152365/2021	LUIZ ALBERTO LOPES E SILVA JUNIOR	3º
152672/2021	RICARDO ALVES DOS SANTOS	3º
155115/2021	JOAO JOSE CHAVES FILHO	3º
155572/2021	RAMON AUGUSTO CARREGOSA DO VAL	4º
156080/2021	REBECA EVANGELISTA DOS SANTOS	4º
157456/2021	CARLOS PATRICIO SANTOS	4º
165972/2021	RICARDO LUIS SANTOS ALVES	4º
172451/2021	VALNEI SANTOS SILVA	3º
96115/2021	RAIMUNDO DORTAS MATOS JUNIOR	4º
162046/2021	VERA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA BOMFIM	8º
164501/2021	JOSE DOS SANTOS SOUZA	7º
165462/2021	EDIVALDETE DE SALES BORGES	7º
167160/2021	IVALDO DOS SANTOS DUARTE	4º
168691/2021	LOUANDA MUNIZ DE SA	7º
169890/2021	DANIELA PRISCILA SILVA PAIXAO RODRIGUES	3º
173946/2021	REINALDO CESAR DIAS SANTOS	3º
173950/2021	MARCOS PAULO ALVES DOS SANTOS	3º
176368/2021	ROZELI TORRES BARBOSA	7º
178736/2021	NARAIANA FARIA DOS REIS	3º
182338/2021	ELIDA MARIA FONSECA SANTOS DE ARRUDA MARTINS	3º
183070/2021	ROBERTO MOREIRA DE MELO	7º
184078/2021	NEWTON LINO DA SILVA	4º
187632/2021	ABDIAS NASCIMENTO DE JESUS	4º
197250/2021	CLAUDIANE OLIVEIRA CAETANO	4º
192142/2021	EDNELSON ARAUJO DE CARVALHO	7º
209484/2021	MOISES ATAIDE DE BRITO	7º
217672/2021	ANTONIO CESAR MONTEIRO RAMOS	8º
94179/2021	LUCIANA SILVEIRA REGO	3º
95319/2021	TELMA VARJAO SILVA	8º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 25 de janeiro de 2022.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 01/2022

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Designar, a partir de 10/02/2022 o servidor MARCELO SOUZA QUINTELLA, matrícula n.º 3142443, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição do titular JOSE CARLOS SOVERAL DA SILVA, matrícula n.º 3158215.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 07 de fevereiro de 2022.

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 07/2022

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, **CLARISSA GOMES DALTRO FLORES**, matrícula nº 3136239, Chefe de Gabinete, Grau 55, delegando competência para assinatura de ordem bancária, no período de **08/02/2022 a 14/02/2022**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de fevereiro de 2022.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 32.562/20 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 004/2022;

PROCESSO Nº: 131.476/2021;

OBJETO: Contratação de serviço especializado de VAN (Value Added Network - Rede de Valor Agregado) para intermediar a troca eletrônica de dados (EDI - Eletronic Data Interchange) entre a SEFAZ/PMS e instituições financeiras, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09/02/2022 até às 14h do dia 21/02/2022 (**horário de Brasília**);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/02/2022 às 14:30h (**horário de Brasília**);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 21/02/2022 às 15h (**horário de Brasília**);

Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico Nº: 013/2021;

Processo Nº: 125.345/2021;

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e suporte técnico, com fornecimento de peças, por período de 12 (doze) meses, para equipamento de armazenamento de dados (Storage) e switches, conforme condições e quantidades estabelecidas no instrumento e seus anexos.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 03.535.902/0001-10	ÚNICO	R\$ 104.499,84

Valor Total da Licitação R\$ 104.499,84 (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta quatro centavos);

Data da homologação: 04/02/2022;

Critério de Julgamento: Menor Preço para o Lote.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 003/2022- PROC: 182082/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO - (LUMINÁRIA DECORATIVA TIPO LED) - SEMOP, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 18/02/2022; abertura no dia 21/02/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 21/02/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 144/2021- PROC: 182266/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para MAT. LIMPEZA/UTENSÍLIOS - (VASSOURA, RODO, LIXEIRA E OUTROS).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI	01	R\$ 117.449,89
	02	R\$ 11.651,69

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2022

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 149/2021- PROC: 19115/2020- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de editoração e produção gráfica para a publicação de um conjunto 12(doze) títulos, em diferentes formatos, dimensões e tiragens, da ação da FGM - Fundação Gregório de Mattos denominada Publicações FGM 2020.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
FERNANDO JOSE CALDAS OBERLAENDER (EPP PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA)	01	R\$ 542.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2022

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 150/2021- PROC: 192192/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para MAT. ELÉTRICO/ REATORES.

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2022

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 152/2021- PROC: 168007/2021- SEMGE, cujo objeto é

elaboração de registro de preço para VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS - (BONÉ).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK- SCREEN	01	R\$ 60.003,90
NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME	02	R\$ 20.697,60

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2022

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 158/2021- PROC: 187722/2021 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (REFRIGERADOR E FREEZER).

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2022

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 159/2021- PROC: 167988/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço de BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS - (ÁGUA MINERAL).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
ROBSON DA SILVA ANDRADE	01	R\$ 416.597,08
	02	R\$ 83.321,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2022

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 160/2021- PROC: 160917/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço de SISTEMAS DE INTERCOMUNICAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE VOZ (MEGAFONE).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
JP EQUIPAMENTOS EIRELI ME	01	R\$ 71.235,12

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2022

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 124/2021.

Objeto: Elaboração de registro de preço para SOLUÇÕES (ÁLCOOL LÍQUIDO 70%).

PROC: 162666/2021- SEMGE

RECORRENTE: - DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer COMPEL nº 229/2021, em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 04/02/2022.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 023/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 406/2021

Processo nº 137.298/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GLICOSÍMETRO E TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA CAPILAR.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE MAT ODONTO-MÉDICO	01	4.800.000,00
INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI - EPP	02	891.900,00
TOTAL		5.691.000,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2022.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 461/2021

Processo nº 158.774/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	434.700,00
	02	55.995,00
TOTAL		490.695,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2022.

Salvador, 02 de fevereiro de 2022.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 023/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 458/2021

Processo nº 154.395/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2022.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 009/2022

Processo nº 61.544/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (SERINGAS).

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI	03	44.000,00
	04	59.000,00
	05	77.660,00
TOTAL		180.660,00

Os lotes 01 e 02 foram FRACASSADOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2022.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 010/2022

Processo nº 56.752/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES PARA O SAMU 192 (AUTOCLAVE).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CISABRASILE LTDA	01	387.470,00
TOTAL		387.470,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2022.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 472/2021
Processo n.º 163.296/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	01	33.690,00
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	02	56.940,00
	04	10.920,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	03	85.800,00
TOTAL		187.350,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2022.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 473/2021
Processo n.º 173.250/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PRATI DONADUZZI	05	94.000,00
MS HOSPITALAR EIRELI	06	11.000,00
TOTAL		105.000,00

O lote 04 foi FRACASSADO.
Os lotes 01, 02 e 03 foram DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2022.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 479/2021
Processo n.º 166.737/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	02	560.000,00
	03	120.267,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	05	56.000,00
	07	10.231,20
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	04	3.270,00
MS HOSPITALAR EIRELI	06	90.000,00
TOTAL		839.768,20

O lote 01 foi FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2022.

Salvador, 02 de fevereiro de 2022.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

TORNAR SEM EFEITO

O Resultado de Seleção Interna publicada no DOM em 27/01/2022 referente descritivo abaixo:

VENCEDOR: **PMG Comunicação Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha NOTA PÚBLICA 2022 - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 12.232/2010. Decreto Municipal n.º 21.539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 006/2021

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.2 das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN 2350-9, decide homologar o resultado da Seleção de Consultor Individual n.º 006/2021 que objetiva a elaboração de Plano de Desenvolvimento do Turismo Subaquático e Trilhas Interpretativas Subaquáticas da Cidade de Salvador, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e adjudicar o objeto ao Consultor Individual Rodrigo de Oliveira Torres, pelo valor global de R\$ 163.893,00 (cento e sessenta e três mil oitocentos e noventa e três reais).

Salvador, 04 de fevereiro de 2022.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº01/2021

PROCESSO Nº 13707/2022

OBJETO: Alterar a cláusula segunda da dotação orçamentária, modificando o projeto/atividade, e o valor total do termo de compromisso.

VALOR: R\$1.250.000,00 (Hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

ASSINAM: Luiz Antônio Vasconcellos Carreira (Casa Civil) e Luiz Carlos de Souza (SEINFRA)

GABINETE DA CASA CIVIL em 07 de fevereiro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, representada pela Sra. Procuradora Geral, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato Nº. 001/2021, firmado em 01/02/2021, com a empresa NEW LINE COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS

DE INFORMÁTICA, CNPJ: 11.951.536/0001-09, objetivando estabelecer a Prestação Contrato de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos (microcomputadores, monitores, notebook, impressoras a jato de tinta, impressoras a laser e scanners) do parque de informática da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, com vistas a incluir alterando a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2022, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
PGMS	250204	33.90.40	0.1.00	3.708,00

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Objeto: Credenciar instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais, seguindo o padrão FEBRABAN, através de suas agências e dos seus correspondentes bancários.

Processo n.º: 207.415/2021;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: BANCO INTER S.A;
CNPJ: 00.416.968/0001-01;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 80.00.03 - EGM/SEFAZ;
Subação: 251300 - Encargos Diversos da PMS;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0100 - Tesouro;
Valor Global: Sob demanda;
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 15.438/04;
Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses;
Fiscais deste Termo: Marcos Antônio Ferreira Souza, Mat. 306.106-6;
Carlos Antônio Lucena Filho, Mat. 315.300-0;
Data da Assinatura: 04/02/2022.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

MARCO TÚLIO GUIMARÃES
Banco Inter S.A

RAY TARICK PEREIRA CHALUB
Banco Inter S.A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022000522
Processo: 159845/2022
Contratada: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI
CNPJ nº. 11.424.500/0001-77.
Objeto: Tinta acrílica externa branca quadra semibrilho 18l (8 latas), tinta acrílica piso/parede branca fosco 18l (30 latas) e tinta acrílica acabamento fosco branca 18l (10 latas).
Valor total: R\$ 7.096,00 (sete mil e noventa e seis reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

Data da assinatura: 07/02/2022

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022000321
Nº PROCESSO: 173709/2021
CONTRATADA: PLANETA II FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 12.274.495/0002-07
OBJETO: **104.080 UN CAMISETA ESCOLAR GOLA POLO, 97.260 UN CAMISETA ESCOLAR REGATA, 31.050 UN BERMUDA ESCOLAR, 85.400 UN UNIFORME ESCOLAR CALÇA.**
VALOR: R\$ 4.806.422,80 (Quatro Milhões Oitocentos e Seis Mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/01/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.04 - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022000322
Nº PROCESSO: 173709/2021
CONTRATADA: PLANETA II FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 12.274.495/0002-07
OBJETO: **23.200 UN CAMISETA ESCOLAR GOLA POLO, 21.600 UN CAMISETA ESCOLAR REGATA, 6.900 UN BERMUDA ESCOLAR, 19.000 UN UNIFORME ESCOLAR CALÇA.**
VALOR: R\$ 1.069.414,00 (Um Milhão e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Quatorze Reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/01/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.04 - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 07 de Fevereiro de 2022.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / CARNES
PROCESSO: 111321/2021
AFM Nº: 0018/2022 - R\$ 7.549,64 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 20.002.684/0001-78

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 07 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 133484/2021
AFM Nº: 0164/2022 - R\$ 107.671,20 - DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022
AFM Nº: 0163/2022 - R\$ 48.972,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022
AFM Nº: 0162/2022 - R\$ 212.375,52 - DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151, 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 07 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 136088/2021
AFM Nº: 0837/2022 - R\$ 8.230,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.707.920/0001-66

PROCESSO: 110077/2021
AFM Nº: 0838/2022 - R\$ 110.310,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0008-80

PROCESSO: 3327/2020
AFM Nº: 0839/2022 - R\$ 116,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 83598/2021
AFM Nº: 0840/2022 - R\$ 14.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 33077/2020
AFM Nº: 0841/2022 - R\$ 7.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 98154/2021
AFM Nº: 0842/2022 - R\$ 5.348,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 136088/2021
AFM Nº: 0843/2022 - R\$ 1.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 14338/2020

AFM N°: 0845/2022 - R\$ 3.420,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030

Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 07 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 60372/2021

AFM N°: 10865/2021 - R\$ 774.770,41 - DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021

AFM N°: 10866/2021 - R\$ 38.122,50 - DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021

AFM N°: 10867/2021 - R\$ 164.607,09 - DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021

CONTRATADA: AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ: 10.403.238/0001-11

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 07 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 1110/2020

AFM N°: 1152/2022 - R\$ 191.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022

CONTRATADA: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 71.957.310/0001-47

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14 (EX. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 07 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 060/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 471/2021

PROCESSO N° 180456/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 060/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 07/02/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018889	COLECALCIFEROL 5.600UI/ML, SOLUÇÃO ORAL MARCA/ FABRICANTE: SANOFI	FR	18,00

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
02	200001334	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLA 2ML MARCA/ FABRICANTE: SANVAL	AP	2,545

Salvador, 07 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 072/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 403/2021

PROCESSO N° 102236/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 072/2022

CONTRATADA: FVP COELHO

CNPJ: 26.294.192/0001-80

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 07/02/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FILIFE VIANA PINHO COELHO

FVP COELHO

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002138	FIXADOR PARA FILME PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO MARCA/ FABRICANTE: DPC	FR	8,946
02	200003572	REVELADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO MARCA/ FABRICANTE: DPC	FR	8,47

Salvador, 07 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: N° 205463/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 02/02/2022 a 01/02/2023, permanecendo o valor global de R\$ 173.733,24 (cento e setenta e três mil setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300, 10.122.0016.250106, 10.302.0002.215600 e 10.302.0002.215100 Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP INSTAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 08.430.455/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

RESPONSÁVEL LEGAL: Vinicius Cunha de Souza Dantas

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: N° 205469/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 02/02/2022 a 01/02/2023, permanecendo o valor global de R\$ 144.539,40 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300, 10.122.0016.250106, 10.302.0002.215100 Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP INSTAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 08.430.455/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Vinicius Cunha de Souza Dantas**

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 205474/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 02/02/2022 a 01/02/2023, permanecendo o valor global de R\$ 189.255,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300, 10.122.0016.250106, 10.302.0002.215600 e 10.302.0002.215100 Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **EMPREENHIMENTOS ALLMED CLYHOSP INSTAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 08.430.455/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Vinicius Cunha de Souza Dantas**

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PACTUAÇÃO

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Termo de Pactuação Nº 001/2020 celebrado em 03/02/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o Centro Espírita Cavaleiros da Luz

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 3415/2022

DA PRORROGAÇÃO - O Termo de Pactuação vigente fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de encerramento, vigorando de 03/02/2022 a 02/02/2023.

DOS SERVIÇOS OFERTADOS PARA O PERÍODO

Pelo presente instrumento a PROPONENTE vem ofertar a SMS procedimentos a título de gratuidade para fins de obtenção e manutenção do Certificado Beneficente de Assistência Social na área da saúde (CEBAS) listados a seguir:

SERVIÇO AMBULATORIAL DE ACORDO COM O CNES	PROCEDIMENTO SIGTAP / CÓDIGO CIHA	ATENDIMENTOS/ PROCEDIMENTOS OFERTA ANUAL PARA 2022
SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA	CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA/ PROCEDIMENTOS CLÍNICOS (03.01.01.015-3)	2.902
ESPECIALIDADES MÉDICAS: PEDIATRIA; CLÍNICO GERAL; GINECOLOGIA / OBSTETRICIA	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA (03.01.01.006-4)	795
ESPECIALIDADES MÉDICAS: CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, DERMATOLOGIA, PSIQUIATRIA, GASTROENTEROLOGISTA, ANGIOLOGIA	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (03.01.01.007-2)	2.092
ESPECIALIDADES MÉDICAS: NUTRIÇÃO E FISIOTERAPIA	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) (03.01.01.004-8)	212
SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA (03.01.08.017-8)	614

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.080/90; Lei nº 12.101/2009 e demais legislações pertinentes.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60 meses conforme legislação em vigor, de acordo com as condições e especificações constantes neste termo de compromisso.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

JOSÉ ALBERTO LIMA MEDRADO
Centro Espírita Cavaleiros da Luz

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO: Nº 196.307/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/02/2022 e seu fim em 31/01/2023.

Acordam as partes em ajustar o valor atualmente contratado, tendo em vista a atualização da tabela do SUS (SIGTAP), acrescentando o valor mensal de **R\$ 16.098,76** (dezesseis mil, noventa e oito reais e

setenta e seis centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de **R\$ 57.563,45** (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 73.662,21** (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) e o valor anual passará de **R\$ 690.761,40** (seiscentos e noventa mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) para **R\$ 883.946,52** (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA.**

CNPJ: 15.243.637/0001-86.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **Roberval Yves Nogueira Moreira.**

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 435/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 12537/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, em alterar o plano de trabalho atual, acrescentando a Unidade de Suporte Ventilatório - USV BARRIS que será anexa à UPA Vale dos Barris, 10 (dez) leitos críticos, estruturados para atendimento a pacientes com infecção pelo COVID19, ficando acrescido, por 30 (trinta) dias, o valor mensal estimado de R\$ 740.631,91 (setecentos e quarenta mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.203709; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02, 0.1.09, e 0.1.91.

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA.**

CNPJ: 15.194.004/0001-25.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **Carlos Alberto Dumet Faria.**

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 381/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 212976/2021.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços no Centro de Urgência Maria Conceição Santiago Imbassahy (16º) e a Unidade Gripário, por mais 90 (noventa) dias, com início em 04/02/2022 e término em 04/05/2022, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 1.417.581,87 (um milhão quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

Fica prorrogado o valor mensal de R\$ 500.700,09 (quinhentos mil setecentos reais e nove centavos), correspondente à Unidade Gripário, conforme o 4º termo aditivo.

Desta forma o valor mensal do contrato será de R\$ 1.918.281,96 (um milhão novecentos e dezoito mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos) e o valor trimestral de R\$ 5.754.845,88 (cinco milhões setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme Anexo I do presente termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.014.203709; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.09, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED.**

CNPJ: 05.413.531/0001-20.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **José Saturnino Rodrigues.**

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO: Nº 196.280/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/02/2022 e seu fim em 31/01/2023, permanecendo o valor mensal de R\$ 62.759,94 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) e o valor global de R\$ 753.119,28 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e dezanove reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

CONTRATADA: **CLIPÓ SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**

CNPJ: 10.909.062/0001-74.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **Jorge Alberto Marques do Nascimento.**

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 309/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 186561/2021.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes, baseado no art. 10-E da Lei Municipal 9.517/2020, em prorrogar o contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 22/01/2022 e término em 21/04/2022, permanecendo o valor mensal original do Contrato de R\$ 1.189.781,12 (um milhão cento e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e doze centavos). Fica prorrogado o valor mensal de R\$ 424.699,15 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos), correspondente à Unidade Gripário, conforme o 6º termo aditivo.

Desta forma o valor mensal do contrato será de R\$ 1.614.480,27 (um milhão seiscentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais e sete centavos) e o valor trimestral de R\$ 4.843.440,81 (quatro milhões oitocentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.203709; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.09, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - INSTITUTO PROVIDA**. CNPJ: 07.466.228/0001-10.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **Clarice Pitanga Diniz Guerra**.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATO Nº 045/2022**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136774/2021

OBJETO: CONTRATO É A MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CALIBRAÇÃO, AFERIÇÃO E CERTIFICAÇÃO QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS EM EQUIPAMENTOS ESFÍGOMANÔMETRO.

VALOR GLOBAL: **R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte 0.2.14 e 0.1.02.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contando da data de sua assinatura do contrato.

CONTRATADA: **EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA**.

CNPJ: 08.430.455/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º. 8.666/1993

RESPONSÁVEL LEGAL: **Luis Paulo Batista Costa**

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2022

OBJETO: Para a inclusão de Fonte de Recursos nos CONTRATO retroagindo seus efeitos a data da assinatura dos contratos;

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSOS
011/2022	UMB-UNIÃO MÉDICA DA BAHIA LTDA-ME	0.1.00- TESOURO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2021

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2022

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos/Atividades e Elemento de Despesa no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
481/2021	J R GESTÃO EM SAÚDE LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100	33.90.34
429/2021	JML ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100	33.90.34

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
427/2021	RSM ABL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100	33.90.34

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 07 de Fevereiro de 2022.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2022

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos/Atividades nos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
407/2020	AAFR	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
478/2021	ACEL ATENDIMENTOS	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
473/2021	AMORIMED SERVIÇOS	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
221/2021	CDFJM MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
002/2022	CHAGAS PINHO	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
450/2021	CLRMJG MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
482/2021	CLRMJG MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
477/2021	EFCJLR ATENDIMENTOS	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
470/2021	FRIULI - SERV. MÉDICOS	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
68/2021	KMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
457/2021	LARJS MED SERVÇOS MEDICOS LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
449/2021	LMU ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
426/2021	LVM MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
486/2021	MARIANA CIRINO BRANDÃO DOURADO	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
469/2021	MED INTERNACIONAL	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
491/2021	M.E.L CLÍNICA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
444/2021	NATHALIA CARVALHO	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
488/2021	PAIVA PALMEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
368/2021	PEDIATRIA CLIN	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
448/2021	PRAMG MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
223/2021	RELICÁRIO	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
479/2021	RIVE MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
459/2021	RSM AAW	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
464/2021	RSM MEDSERVCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
466/2021	SCHONS & LINS SERVIÇOS	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
375/2021	SERVIR - SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
474/2021	TAE MED SERVIÇOS	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
067/2019	TORRES	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
458/2021	VENETO SERVIÇOS	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
438/2021	VIDAL DORTAS MEDICINA E CONSULTORIA LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 07 de Fevereiro de 2022.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM nºs 10865/2021 e 10866/2021, Processo nº 60372/2021, publicada no DOM nº 8.178 de 17 de dezembro de 2021, página 29.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0042/2021, Processo nº 5932/2020, publicada no DOM nº 8.161, de 26 de novembro de 2021, página 12.

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 0042/2021

LEIA-SE:

AFM Nº: 10042/2021

Salvador, 07 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022000936

PROCESSO Nº: 8155/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202100016

CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELLI - ME

CNPJ: 19.112.177/0001-08

OBJETO: CANETA SALIENTADORA.

VALOR: R\$ 343,20 (trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022001140

PROCESSO Nº: 177332/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000246.

CONTRATADA: SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA

CNPJ: 42.377.794/0001-57

OBJETO: CAFÉ TORRADO.

VALOR: R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022001167

PROCESSO Nº: 91631/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000164

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

OBJETO: ALCOOL GEL A 70 PARA MÃOS.

VALOR: R\$ 3.346,20 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022001169

PROCESSO Nº: 119259/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000165

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 12.011.917/0001-70

OBJETO: ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS.

VALOR: R\$ 92,16 (noventa e dois reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2022

Contrato nº 003/2022

Processo Administrativo: SECULT/UCP Nº 184903/2021

Consultor Individual (CI): Nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: Rodrigo de Oliveira Torres

CPF: 666.410.391-53

Objeto: Consultor Individual (CI) para elaboração de Plano de Desenvolvimento do Turismo Subaquático e Trilhas Interpretativas Subaquáticas da Cidade de Salvador, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Vigência: 04/02/2022 a 04/12/2022

Execução: 8 (oito) meses, a partir da Ordem de Serviço

Valor global estimado: R\$ 163.893,00 (cento e sessenta e três mil oitocentos e noventa e três reais)

Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2022

Salvador, 04 de fevereiro de 2022.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 04/2022
 Processo Nº :213012/2022-SECULT
 Contratante: SECULT
 CNPJ: 13.927.801/0028-69
 Contratada: ASSOCIAÇÃO DESTINO SALVADOR
 CNPJ Nº 20.096.800/0001-65
 Objeto: Aquisição de cota de Patrocínio para o projeto Retomada 2022 - MICE - Salvador Destination - Destino Seguro
 Vigência: 04/02/2022 a 30/06/2022
 Valor Total: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
 Data da autorização: 04/02/2022

Salvador, 04 de fevereiro de 2022.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

RESUMO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2021 - PRODETUR SALVADOR

Programa PRODETUR Salvador
 Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
 Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos das alíneas "c" e "d" do parágrafo 3.10 das GN-2350-9, autoriza a Contratação Direta da Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas (Projeto Tamar) para execução de Serviço especializado de Monitoramento em Área Prioritária de Desova de Tartaruga Marinha no Município de Salvador, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, pelo valor total estimado de R\$ 185.888,40 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme Parecer da Representação da Procuradoria do Município nº 005/2022.

Salvador, 04 de fevereiro de 2022.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2021

Contrato nº 022/2021
Processo Administrativo: SECULT/GEOP/UCP Nº 173570/2021 **Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas (Projeto TAMAR)
CNPJ: 16.110.041/0001-70
Objeto: execução de Serviço especializado de Monitoramento em Área Prioritária de Desova de Tartaruga Marinha no Município de Salvador
Vigência: 04/02/2022 a 04/11/2022
Execução: 07 (sete) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.
Valor global estimado: R\$ 185.888,40 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

Salvador, 04 de fevereiro de 2022.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR**RESUMO DO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO nº 001/2021.
CONTRATO nº 501/2019.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ATG COMUNICAÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade suspender a vigência do Contrato originário, de nº 501/2019, pelo período de 6 (seis) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alteradas, por este instrumento que aquele se integra, formando

um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2021.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
 Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ATG COMUNICAÇÃO LTDA.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 05/2022**

AFM Nº: 2022001109
PROCESSO: 6071- 2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000220
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo -- Fonte: 050
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI
CNPJ: 07.571.925/0001-31
OBJETO: Aquisição de álcool etílico gel 65º INPM p/ limpeza 500g e álcool etílico líquido 92,8º INPM p/ limpeza 1L.
VALOR: R\$ 3.535,20 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2022/000149

Salvador (BA), 04 de fevereiro de 2022.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 06/2022

AFM Nº: 2022001111
PROCESSO: 8140- 2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000164
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo -- Fonte: 050
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: Aquisição de álcool etílico gel 70º p/ mãos 500 ml.
VALOR: R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais).
NOTA DE EMPENHO: 2022/000153

Salvador (BA), 04 de fevereiro de 2022.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 08/2022

AFM Nº: 2022000252
PROCESSO: 6075- 2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000143
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo -- Fonte: 050
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 39.518.890/0001-63
OBJETO: Aquisição de esponja dupla face para limpeza.
VALOR: R\$ 100,00 (cem reais).
NOTA DE EMPENHO: 2022/000154

Salvador (BA), 04 de fevereiro de 2022.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 07/2022

AFM N.º: 2022001110

PROCESSO: 8140- 2022

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2021000035

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo -- Fonte: 050

CONTRATADA: NAYR INDÚSTRIA, COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 02.582.267/0001-60

OBJETO: Aquisição de máscara cirúrgica descartável TNT 03 camadas c/ filtro e elástico, pacote c/ 50 ou 100 unidades.

VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

NOTA DE EMPENHO: 2022/000151

Salvador (BA), 04 de fevereiro de 2022.

ELTON PINTO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO N.º 001/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 16.502.551/0001-93

PROCESSO: 157075/2021

OBJETO: Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical nas vias do Município do Salvador, com fornecimento e instalação de materiais na forma, quantidade, descrição e Especificações expressas nas Especificações Técnicas do Termo de Referência, Anexo VI, do edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.689.000,00 (trinta milhões seiscentos e oitenta e nove mil reais).

PRAZO: 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 211000 Siga em Frente - Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0008.211000 - Siga em Frente - Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DO RECURSO: 0.2.50.000004 - Receita Própria de Entid Adm Ind - Recursos de Infrações de Trânsito.

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 008/2021

PARECER ASJUR N.º: 620/2021

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 art. 38, Lei 10.520/2002, Lei Municipal n.º 4.484/92 e pelo Decreto Municipal n.º 32.562/2020 no que couber.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de janeiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

CONTRATANTE

AFONSO VIEIRA LEONEL

CONTRATADA

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2020

CONTRATO N.º 02/2020 - LIMPURB

PROCESSO N.º 175261/2021 - LIMPURB

CONTRATANTE: LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR

CNPJ N.º: 14.823.017/0001-53

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ N.º 12.039.966/0001-11

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 11/02/2022 a 10/02/2023

VALOR GLOBAL: R\$815.393,70 (oitocentos e quinze mil trezentos e noventa e três reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora - 457002 UG LIMPURB; Projeto Atividade - 250110; Fonte de Recurso - 2.2.50.000001 Ex anterior - Receita própria de Entidades de Administração Indireta - Sem Detalhamento; Fonte de Recurso - 0.2.50.000001 Receita própria de entidades de Administração Indireta-sem detalhamento; Elemento de Despesa - 33.90.30 Material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 07 / 02 / 2022

ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira - LIMPURB e Patrícia Aparecida de Lima - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 07 de Fevereiro de 2022.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM N.º 2022001143

PROCESSO N.º 96411/2021

EMPRESA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA..

OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) Quilos de açúcar cristal 1kg

VALOR TOTAL: R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.12 Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2022.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AFM N.º 2022001144

PROCESSO N.º 177332/2021

EMPRESA: SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 100 (cem) Cafés torrados moído vácuo 250g

VALOR TOTAL: R\$ 544,00 (Quinhentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 30.90.30.12 Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2022.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RETIFICAÇÃO RESUMO DE CONTRATO

Publicado no DOM n.º 8.212, de 01/02/2022

Republicado por conter as seguintes incorreções.

Na publicação de RESUMO DE CONTRATO relativo ao Contrato n.º 03/2022-SEINFRA, publicado no D.O.M, n.º 8.212, Edição de 01 de fevereiro de 2022, página 51, Processo Administrativo n.º 176338/2021-SEINFRA

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 50.164,80 (cinquenta mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 - Saneamento Ambiental e Urbanização da Baía do Rio Mané Dendê, Elementos de Despesa 33.90.35 - Serviços de Consultoria, 33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Fontes 0.1.00, 2.1.91 e 2.1.00.

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 360.679,49 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, Elementos de Despesa 33.90.35 - Serviços de Consultoria, 33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Fontes 0.1.00, 2.1.91 e 0.1.00.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 07 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N.º 2022000167

LICITAÇÃO: PE N.º 169/2020

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2021000035

PROCESSO: N.º 1506/2020

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ:13.927.801/0011-10

CONTRATADA: NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 02.582.267/0001-60

OBJETO: MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL

VALOR TOTAL: R\$555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903010 Fonte: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: N.º 2022/000120

DATA: 31/01/2022

OLIVIA RIBEIRO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N.º 2022000169
LICITAÇÃO: PE N.º 044/2021
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2021000167
PROCESSO: N.º 96412/2021
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: BETBI INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E BRINDES LTDA
CNPJ: 01.237.548/0001-12
OBJETO: CAMISA GOLA PÓLO COM MANGA
VALOR TOTAL: R\$1.044,40 (Hum mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903026 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N.º 2022/000121
DATA: 31/01/2022

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N.º2022001017
LICITAÇÃO: PE N.º 184/2020
TERMO DE COMPROMISSO: N.º2020000408
PROCESSO: N.º5586/2019
CONTRATADA: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A
CNPJ: 09.461.647/0001-95
OBJETO: 01 prestação de serviço de Emissão de Certificado Digital E - CPF tipo A3 c/ token validade12 meses.
VALOR TOTAL: R\$70,00(setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.126.0014.0502.250219-Elemento de Despesa: 33.90.40.06- Administração e operação em processamentos de dados.
DATA: 01/02/2022.

AFM: N.º2022001126
LICITAÇÃO: PE N.º 123/2021

TERMO DE COMPROMISSO: N.º2021000250
PROCESSO: N.º168033/2021
CONTRATADA: JOÃO MARTINHO DA SILVA
CNPJ: 29.844.257/0001-01
OBJETO: Aquisição 4000 unid. máscara cirúrgica descartável TNT 02 camadas c/ elástico
VALOR TOTAL: R\$480,00(Quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.10 Material Penso.
DATA: 02/02/2022.

AFM: N.º2022001127
LICITAÇÃO: PE N.º 93/2021
TERMO DE COMPROMISSO: N.º2021000195
PROCESSO: N.º118552/2021
CONTRATADA: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.214.108/0001-24
OBJETO: Aquisição 500 unid.de canetas esferográfica escrita grossa azul.
VALOR TOTAL: R\$295,00(Duzentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de escritório/ caneta/ marcador/borracha.
DATA: 02/02/2022.

AFM: N.º2022001129
LICITAÇÃO: PE N.º229/2020
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2021000026
PROCESSO: N.º16065/2020
CONTRATADA: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.214.108/0001-24
OBJETO: Aquisição de 300 unid. de pasta suspensa marmorizada tam. ofício;100 unid. pasta suspensa pvc transparente tam. ofício
VALOR TOTAL: R\$691,00(seiscentos e noventa e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de escritório/ pastas.
DATA:02/02/2022.

Salvador,07 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDA DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS
Gerente Administrativo Financeiro em exercício

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CRENCIAMENTO N.º: 001/2018
PROCESSO DE CRENCIAMENTO N.º: 1330/2018
PROCESSO DE RENOVAÇÃO N.º: 8532/2022
OBJETO: Atendimento na educação infantil às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.
PARECER DE CRENCIAMENTO: RPGMS de 21 de novembro de 2018.
VIGÊNCIA: Início 24/01/2022 e Término 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré-Escola, 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche, Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e Fontes de recursos: 0.1.01 Receita de Impostos e Transferências de Impostos Educação e 0.2. 20 Recurso de Complementação da União - Transferência FUNDEB.

N.º DO TERMO DE COLABORAÇÃO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
004/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES	32.700.437/0001-24	MARIA ALMIRA DIAS DOS SANTOS	656.660,12
067/2022	FUNDAÇÃO BETÂNIA	21.610.717/0001-25	SANDRA BARUCHELO	623.452,99
073/2022	INSTITUTO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM	00.584.568/0001-05	MARIA CONCEIÇÃO MACEDO	365.278,91

N.º DO TERMO DE COLABORAÇÃO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
099/2022	CLUBE DE MÃES CARENTES DO JARDIM CRUZEIRO	16.297.947/0001-46	VALDICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	321.782,16
100/2022	CRECHE CANTINHO ENCANTADO	01.375.893/0001-12	ROSILENE SANTOS SILVA	656.192,13
120/2022	CLUBE DE MÃES DO CALABETÃO	13.890.678/0001-39	JOELMA ALVES CAPINAN	330.668,61

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretária

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CRENCIAMENTO N.º: 001/2018
PROCESSO DE CRENCIAMENTO N.º: 1330/2018
PROCESSO DE RENOVAÇÃO N.º: 8532/2022
OBJETO: Atendimento na educação infantil às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.
PARECER DE CRENCIAMENTO: RPGMS de 21 de novembro de 2018.
VIGÊNCIA: Início 02/02/2022 e Término 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré-Escola, 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche, Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e Fontes de recursos: 0.1.01 Receita de Impostos e Transferências de Impostos Educação e 0.2. 20 Recurso de Complementação da União - Transferência FUNDEB.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
042/200	GRUPO RENASCER - ESCOLA ABERTA DO CALABAR	07.837.929/0001-19	NILZA DE JESUS SANTOS	168.841,98
081/2022	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS PELA VIDA	04.270.277/0001-95	GONÇALINA TEREZINHA DA SILVA	786.214,87
088/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO APRENDER-ABEAC	30.140.168/0001-63	ELIZANGELA SILVA DE JESUS SANTANA	1.291.805,90

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREENCIAMENTO Nº: 001/2018
PROCESSO DE CREENCIAMENTO Nº: 1330/2018
PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº: 8532/2022
OBJETO: Atendimento na educação infantil às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.
PARECER DE CREENCIAMENTO: RPGMS de 21 de novembro de 2018.
VIGÊNCIA: Início 03/02/2022 e Término 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré-Escola, 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche, **Elemento de Despesa** 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e **Fontes de recursos:** 0.1.01 Receita de Impostos e Transferências de Impostos Educação e 0.2. 20 Recurso de Complementação da União - Transferência FUNDEB.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
023/2022	ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIÁRIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS	01.677.055/0001-01	BINCY MATHEW	249.287,79
045/2022	AÇÃO MEDIANEIRAS DA PAZ - IEAMPZ	14.260.679/0001-62	ROSENEIDE PEREIRA BORGES	423.741,95

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREENCIAMENTO Nº: 001/2018
PROCESSO DE CREENCIAMENTO Nº: 1330/2018
PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº: 8532/2022
OBJETO: Atendimento na educação infantil às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.
PARECER DE CREENCIAMENTO: RPGMS de 21 de novembro de 2018.
VIGÊNCIA: Início 04/02/2022 e Término 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré-Escola, 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche, **Elemento de Despesa** 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e **Fontes de recursos:** 0.1.01 Receita de Impostos e Transferências de Impostos Educação e 0.2. 20 Recurso de Complementação da União - Transferência FUNDEB.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
040/2022	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	00.955.770/0001-98	CARLOS ALBERTO PAULO DOS SANTOS	466.771,14
098/2022	CLUBE DE MÃES ABELHAS MESTRAS DE CAJAZEIRAS XI	16.117.103/0001-76	VERA LUCIA SANTOS IHLENFELDT	755.814,00
121/2022	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ARENOSO	05.566.547/0001-72	MARIA LÚCIA SANTANA	1.138.397,50

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREENCIAMENTO Nº: 001/2018
PROCESSO DE CREENCIAMENTO Nº: 1330/2018
PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº: 8532/2022
OBJETO: Atendimento na educação infantil às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.
PARECER DE CREENCIAMENTO: RPGMS de 21 de novembro de 2018.
VIGÊNCIA: Início 31/01/2022 e Término 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré-Escola, 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche, **Elemento de Despesa** 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e **Fontes de recursos:** 0.1.01 Receita de Impostos e Transferências de Impostos Educação e 0.2. 20 Recurso de Complementação da União - Transferência FUNDEB.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
002/2022	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR	13.056.999/0001-32	ÂNGELA LOFIEGO SAMPAIO	584.633,50
052/2022	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA	02.920.944/0001-02	MICHEL JACQUES MARIE COLIN	943.832,06
077/2022	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA E CULTURAL PROFESSORA LÍGIA MARIA DE ASSIS CALDAS	09.108.177/0001-80	CARLA GRAZIELE SANTOS SOUZA	622.984,84
078/2022	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MUNDO INFANTIL	07.797.297/0001-07	VICTOR SOUZA SANTOS	370.423,4488
080/2022	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL KADOSHI	10.792.440/0001-82	CARLOS ANTÔNIO ALVES PEREIRA JUNIOR	822.228,26
101/2022	CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA ANJO BOM	07.270.582/0001-75	DOUGLAS DO NASCIMENTO LOPES	546.74 9,03
117/2022	CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA RENASCER	07.710.555/0001-76	JOSIANE AUGUSTA NERY	813.341,57

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, CNPJ Nº 13.927.801/0031-64 e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, CNPJ: 13.927.801/0032-45.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por finalidade descentralizar à SEMDEC os recursos da Ação Orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ nº 14.422.0003.124800 - Mulher Profissional Qualificada - Capacitação Empreendedorismo e Geração de Renda para Mulheres, destinados à realização de atividades de ensino através de cursos na área de educação profissional.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros para execução deste termo de compromisso, no valor total estimado de até R\$ 1.689.941,37 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete) para o exercício de 2022 que serão custeados pelo CONCEDENTE, através da dotação orçamentária a seguir

especificada: 14.422.0003.124800 Mulher Profissional Qualificada - Capacitação Empreendedorismo e Geração de Renda para Mulheres; Elemento de Despesa: 33.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação, nos termos da Lei, podendo, a qualquer tempo, sofrer alterações mediante Termo Aditivo, desde que não impliquem em modificações do seu objeto.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC em 03 de fevereiro de 2022.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda.

EDITAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40526/2019	JURACI SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
34196/2020	CLARA B. CORREIA	DESME.
40118/2020	IGREJA E. QUADRANGULAR	PRIME.LANÇA.PJ
964/2021	ALEX S. GARCIA	CANCE.INSCR.UNIF.
14735/2021	SECRETARIA M. FAZENDA	ALTER.CADAS.
16374/2021	QUADRADE E. I. LTDA	REVIS.ÁREACONST.
16448/2021	LUIZ M. SOUZA	ALTER.LOGRA.
21403/2021	AMILCAR J. C. JUNIOR	PRIME.LANÇA.PF
21455/2021	EMILENA M. X. L. VICTAL	ALTER.LOGRA.
21840/2021	DONARIA BATISTA	ALTER.TITUL.
26240/2021	ERUNDINA F. SIMOES	ALTER.TITUL.
28448/2021	ADELIA C. SOARES	CANCE.INSCR.DUPLI.
28544/2021	MAGALY R. VIANNA	ALTER.TITUL.
29335/2021	ZILBERTO P. FILHO	ALTER.CADAS.
29679/2021	BRAS O. A. LANZA	ALTER.TITUL.
29837/2021	ESPOLIO A. S. SOUSA	ALTER.TITUL.
30099/2021	EDNA J. S. NASCIMENTO	ALTER.TITUL.
30310/2021	JURANDIR A. S. ISABEL	ALTER.TITUL.
30311/2021	JURANDIR A. S. ISABEL	ALTER.TITUL.
30949/2021	EDVALDO S. BOMFIM	ALTER.TITUL.
32013/2021	MONICA S. ANDRADE	REVIS.P.CONST.IMOVE.
33161/2021	NANCY N. B. B. SOUZA	IPTU/.LOCAÇ.ADMUNIC.
321/2022	DJALMA BISPO	ALTER.CADAS.
631/2022	ALIPIO P. AFONSO	ALTER.CADAS.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
880467/2021	378.016/001-09	ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
880480/2021	474.923/001-90	ARTES CHAPA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME

Nº DO AI/ NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
377/2021	474.923/001-90	ARTES CHAPA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
880440/2021	417.897/001-05	ASA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME
345/2021	417.897/001-05	ASA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME
880399/2021	821.950/001-77	CHAIM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
378/2021	117.165/003-73	COIPIADORA DO COMERCIO GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
880483/2021	117.165/003-73	COIPIADORA DO COMERCIO GRAFICA E EDITORA LTAD - ME
880427/2021	291.123/001-56	DANIEL NASCIMENTO ROZENDO DOS SANTOS - ME
318/2021	291.123/001-56	DANIEL NASCIMENTO ROZENDO DOS SANTOS - ME
880428/2021	291.123/001-56	DANIEL NASCIMENTO ROZENDO DOS SANTOS - ME
319/2021	291.123/001-56	DANIEL NASCIMENTO ROZENDO DOS SANTOS - ME
880476/2021	436.587/001-58	DENISE PIMENTEL LOPES
371/2021	436.587/001-58	DENISE PIMENTEL LOPES
880454/2021	336.197/001-99	ECOMODAL - TRANSPORTES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
356/2021	336.197/001-99	ECOMODAL - TRANSPORTES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
5/2022	311.962/001-53	EDMUNDO LACERDA MOREIRA FILHO & CIA LTDA - ME
880009/2022	311.962/001-53	EDMUNDO LACERDA MOREIRA FILHO & CIA LTDA - ME
880448/2021	262.586/003-24	INSTITUTO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA
352/2021	262.586/003-24	INSTITUTO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA
1/2022	021.278/001-97	INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA
880004/2022	021.278/001-97	INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA
375/2021	596.055/001-94	LEVE TELECOM EIRELI - ME
880479/2021	596.055/001-94	LEVE TELECOM EIRELI - ME
340/2021	332.521/001-52	LS ATACADO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
880439/2021	332.521/001-52	LS ATACADO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
348/2021	456.078/001-95	WTM ODONTO LTDA - ME
880459/2021	456.078/001-95	WTM ODONTO LTDA - ME

Salvador, 07 de Fevereiro de 2022

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COT, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para

a contratação de empresa para o fornecimento de conectores (RJ45) Macho CAT.5e 200 (duzentas)

unidades e Fêmea CAT.5e 150 (cento e cinquenta) unidades destinados a rede lógica a fim de atender demanda da SEFAZ;

Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

EDITAL

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

SETOR DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Fica o contribuinte intimado a recolher os créditos de fiscais ora constituídos em função da revisão dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, da inscrição imobiliária discriminada abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária, até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (art.283; art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A, todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da Lei nº.8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

CONTRIBUINTE	ANTONIO CARLOS MALTEZ ALVES
CPF/CNPJ Nº.	001.236.765-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO	E-SALVADOR Nº.153.925/2021
TRIBUTOS	IPTU/TRSD
EXERCÍCIOS	2016 E 2017
DESCRIÇÃO	FICA O CONTRIBUINTE NOTIFICADO DA REVISÃO DOS LANÇAMENTOS DE IPTU E TRSD PARA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº.382.356-3, EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO, MEDIANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO INDICADO ACIMA.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão do processo indicado, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
33994/2021	LENICE DE FRANÇA ALMEIDA	REVISÃO V. VENAL
9222/2021	PAULO ALMEIDA DE SOUZA	REVISÃO V. VENAL
33878/2021	ROSANA MARCIA C. CARVALHO	REVISÃO V. VENAL
17744/2021	RUBENS MARIO DE MACEDO FOLHO	HABITE SE
1488/2022	ERICA BLOIZI CHENAUD	PROC.ITIV
27069/2021	LINDINALVA GOES BRITO	REVISAO V.VENAL
32499/2021	THIAGO SOARES DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
1825/2022	VICTOR RIOS BASTOS DE CARVALHO	PROC.ITIV
29286/2021	MILTON SOUZA GOMES	PROC.ITIV
33743/2021	PATRIMONIAL UNIAO ADM.IMOVEIS LTDA	PROC.ITIV
1757/2022	DENISE MARCIA NATIVIDADE SANTOS	PROC.ITIV
27882/2021	MARIA JOSE DE JESUS SILVA	REVISÃO V. VENAL

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2022 RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador INFORMA os nomes dos candidatos desclassificados no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, Edital nº 01/2021, para a função abaixo relacionada, tendo em vista os Avisos de Convocação nº 01 e 02/2022, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou não cumprirem as

regras previstas no edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARIA ELIENE PINTO SANTOS	TCESMS202183104	475.12X. XXX-XX	0	362
PAULO ROBERTO SANTOS DE JESUS	TCESMS202183260	372.44X. XXX-XX	0	364
CASSIA REGINA MENEZES REIS	TCESMS202180802	472.68X. XXX-XX	0	365
NINA MARIA CAMARA MESQUITA RIBEIRO	TCESMS202179650	404.05X. XXX-XX	0	369
MARIA CRISTINA MACIEL DE CASTILHO	TCESMS202183636	459.74X. XXX-XX	0	371
MARIA ELIETE SIMÕES	TCESMS202183500	366.12X. XXX-XX	0	372
ROMANI GARCIA DE MORAIS CAMPOS	TCESMS202184007	557.74X. XXX-XX	0	373
DOMINGAS DO SOCORRO DA SILVA CERQUEIRA	TCESMS202181334	356.85X. XXX-XX	0	375
LICIA SOUSA FERREIRA	TCESMS202180931	252.07X. XXX-XX	0	377
JEANE JUCELIA DE JESUS	TCESMS202184703	370.23X. XXX-XX	0	380
MARIDA EDNA SANTOS	TCESMS202181760	066.96X. XXX-XX	0	381
JANE MARY SANTIAGO SILVA DE SOUSA	TCESMS202185045	295.97X. XXX-XX	0	382
SELMA CRISTINA COSTA MAIA FREITAS	TCESMS202182418	356.58X. XXX-XX	0	383
RUSGMARI PEREIRA DE BRITO	TCESMS202181529	397.88X. XXX-XX	0	384
SOLANGE DA MACENA MENDES	TCESMS202181680	424.36X. XXX-XX	0	385
VALDICREIA PARANHOS SOUZA	TCESMS202180362	879.61X. XXX-XX	0	387
MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	TCESMS202182046	481.01X. XXX-XX	0	389
EDLEUSA COSTA ALMEIDA	TCESMS202185176	404.18X. XXX-XX	0	393
FABIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	TCESMS202184468	453.13X. XXX-XX	0	397
MARIA SELMA DOS SANTOS	TCESMS202181143	359.24X. XXX-XX	0	398
MARIA SOLANGE ROCHA DOS SANTOS	TCESMS202184603	471.45X. XXX-XX	0	401
SELMA SANTOS LACERDA	TCESMS202180857	443.48X. XXX-XX	0	403
MARILÚCIA SILVA SACRAMENTO	TCESMS202183605	395.93X. XXX-XX	0	404
JASSIARA DA LUZ CONCEIÇÃO	TCESMS202181739	435.60X. XXX-XX	0	407
MARIA DE FATIMA SILVA CERQUEIRA	TCESMS202183849	413.70X. XXX-XX	0	409
NADIA QUEIROZ SANTOS	TCESMS202180471	769.68X. XXX-XX	0	410
MARINALVA FERREIRA DE SOUSA	TCESMS202180874	330.83X. XXX-XX	0	412
SUELI COUTINHO DE SANTANA	TCESMS202182974	539.33X. XXX-XX	0	415
FLORINDA BARBOSA DA SILVA	TCESMS202179983	520.69X. XXX-XX	0	417
CÉLIA REGINA SOUZA DE OLIVEIRA	TCESMS202184970	512.47X. XXX-XX	0	418

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANA DE OLIVEIRA PEDREIRA	TCESMS202184590	388.03X. XXX-XX	0	420
MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTIAGO	TCESMS202179641	513.59X. XXX-XX	0	421
VANIA SANTANA DIAS	TCESMS202183568	358.88X. XXX-XX	0	422
VERA LUCIA SANTIAGO CACHOEIRA DOS SANTOS	TCESMS202184948	429.83X. XXX-XX	0	423
AUZENI MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES	TCESMS202180406	482.57X. XXX-XX	0	424
SIMONE REGINA MATOS DAMASCENO	TCESMS202180101	456.62X. XXX-XX	0	425
ANA REGINA ALMEIDA CARDIM	TCESMS202179263	420.22X. XXX-XX	0	428
JOSETE TAVARES DE JESUS	TCESMS202181985	275.78X. XXX-XX	0	430
AILDICE COSTA PIRES	TCESMS202182495	505.96X. XXX-XX	0	432
CARMEM LUCIA FERREIRA DE JESUS	TCESMS202183899	505.05X. XXX-XX	0	434
IRAINA DE JESUS SOUZA	TCESMS202181129	414.73X. XXX-XX	0	436
SUZANA PLINIO SILVA MOURA	TCESMS202184348	635.53X. XXX-XX	0	438
ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS	TCESMS202184848	442.02X. XXX-XX	0	441
ALDA DE ALMEIDA ESTRELA DA SILVA	TCESMS202183461	381.84X. XXX-XX	0	449
ROSANGELA MARIA DE CERQUEIRA	TCESMS202184253	252.26X. XXX-XX	0	450
MARCIA SILVA MARTINS	TCESMS202179319	453.76X. XXX-XX	0	451
EDNIRA CONCEICAO DANTAS DOS SANTOS	TCESMS202184128	441.93X. XXX-XX	0	452
ANA CRISTINA SILVA	TCESMS202182284	468.58X. XXX-XX	0	453
NEOCI BRITO SILVA	TCESMS202181488	858.09X. XXX-XX	0	454
VALNEIDE QUEIROZ OLIVEIRA	TCESMS202184666	568.02X. XXX-XX	0	456
MARIA JACIARA DE JESUS	TCESMS202179573	455.43X. XXX-XX	0	457
ROSINETE RIBEIRO SOUSA	TCESMS202183638	767.63X. XXX-XX	0	462
ANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	TCESMS202179399	667.33X. XXX-XX	0	475
SÔNIA MARIA BOMFIM LEITE	TCESMS202180954	482.91X. XXX-XX	0	477
MARCIA CRISTINA MENEZES CARVALHO	TCESMS202181486	571.45X. XXX-XX	0	478
JUCIARA SANTOS RAMOS	TCESMS202181581	545.51X. XXX-XX	0	481
FRANCISCA MARIA SILVA	TCESMS202184854	893.51X. XXX-XX	0	484
JOSANE SANTOS LIMA	TCESMS202180194	435.59X. XXX-XX	0	485
ENEIDA SANTOS PIRES	TCESMS202183379	432.08X. XXX-XX	0	487
JOSÉ VALDO MOREIRA	TCESMS202184275	489.71X. XXX-XX	0	488
MARIA DO CARMO OLIVEIRA ARAÚJO FERREIRA	TCESMS202181950	426.51X. XXX-XX	0	489
JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	TCESMS202179423	427.59X. XXX-XX	0	494

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EDILEUSA SANTOS DOS SANTOS	TCESMS202182810	765.85X. XXX-XX	0	495
ALIMAR TUPINIQUIM CONCEICAO	TCESMS202180459	507.25X. XXX-XX	0	496

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VALQUIRIA DOS SANTOS	TCESMS202179877	567.30X.XXX-XX	0	159
ROSANI CHAGAS COUTINHO	TCESMS202182950	431.04X.XXX-XX	0	160
GLEIDE SILVA SANTOS	TCESMS202182139	646.99X.XXX-XX	0	161
ALDENICE VIANA DE CARVALHO	TCESMS202183251	543.25X.XXX-XX	0	162
JUSILENE BOMFIM CAMPOS DOS SANTOS ALMEIDA SILVA	TCESMS202179481	478.77X.XXX-XX	0	163
IRANILSON DA SILVA COSTA	TCESMS202181086	505.95X.XXX-XX	0	167
GERSON SOUSA SANTOS	TCESMS202181528	378.52X.XXX-XX	0	168
JOANICE SANTOS SILVA	TCESMS202183546	496.35X.XXX-XX	0	169
ALDA BARRETO BISPO	TCESMS202183472	536.04X.XXX-XX	0	170
NILZETE PEREIRA DA SILVA	TCESMS202182846	549.74X.XXX-XX	0	171
ELIANA SANTOS CONCEIÇÃO	TCESMS202184395	482.15X.XXX-XX	0	172
SONIA CELESTE FERNANDES LEAL SANTOS	TCESMS202185026	566.16X.XXX-XX	0	173
ELIELSON EVANGELISTA DOS SANTOS	TCESMS202183645	509.97X.XXX-XX	0	175
VALDELICE FRANÇA	TCESMS202182545	701.88X.XXX-XX	0	176
EDITE DE OLIVEIRA MOREIRA	TCESMS202185306	510.24X.XXX-XX	0	177
VANEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	TCESMS202185197	612.79X.XXX-XX	0	180
ELIENAI SANTANA MOREIRA	TCESMS202184750	408.02X.XXX-XX	0	183
DAISY DOS SANTOS RAMIRES CORREIA	TCESMS202180960	546.29X.XXX-XX	0	184
LENILDA DA GLORIA BARAUNA	TCESMS202182142	535.27X.XXX-XX	0	186
MONICA MARIA DONATO SILVA	TCESMS202182488	568.10X.XXX-XX	0	187
MARIA RODRIGUES DE JESUS SANTOS	TCESMS202181397	684.27X.XXX-XX	0	188
VALDECIRA DOS SANTOS PEREIRA	TCESMS202180152	566.86X.XXX-XX	0	189
LUIZ ANTONIO OLIVEIRA GUERRA	TCESMS202185251	597.22X.XXX-XX	0	190

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 04 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**AVISO DE COTAÇÃO 11/2022**

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 11 de fevereiro de 2022, através do e-mail bancoedepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço, para contratação de empresa na prestação de serviços de fornecimento de solução para organização de programação de carga horária dos professores da SMED de forma otimizada. Integrada com a base de dados dos

sistemas especialistas da SMED, incluindo customização, implantação, treinamento e manutenção com fornecimento de código fonte e transferência de tecnologia.

Os interessados entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 07 de fevereiro de 2022.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO- LACOSAMIDA, 100MG,**

COMPRIMIDO REVESTIDO, LACOSAMIDA, 200MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, LACOSAMIDA, 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, LOÇÃO HIDRAT. CORPORAL 295ML - CETAPHIL RESTORADERM e LOÇÃO HIDRATANTE CETAPHIL ADVANCED MOISTURIZER, para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador- **AÇÃO JUDICIAL**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 034/2022 - PROC. Nº 168924/2021- RELANÇAMENTO

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação de prazo para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 017/2022: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, COM SEDE NO DISTRITO SANITÁRIO BARRA / RIO VERMELHO, ESPECIALIZADA NA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) E COLOCAÇÃO DE MICRO CHIP.**

As propostas deverão ser apresentadas em até **72 horas**, após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 10603/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação de prazo para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 288/2022: Aquisição de PNEUS e CÂMARAS DE AR PARA ÔNIBUS, CARROS LEVE**, utilizados no Serviço de Atendimento itinerante e administrativo em Salvador- Bahia. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Ba.**

O processo administrativo nº 216829/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@gmail.com.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação de prazo para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0305/2022: aquisição do medicamento CREME HIDRATANTE CETAPHIL 250G, PARA PELE EXTREMAMENTE SECA (12 DOZE FRASCOS)**, para atender demanda judicial em favor da paciente C.V.R.G. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72h a partir da publicação do Diário Oficial do Município de Salvador / Ba. - Processo nº 215480/2021.**

O processo administrativo acima citado referente ao objeto da presente cotação de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação de prazo para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0309/2022: aquisição do medicamento AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA 10ML (600 AMPOLAS)**, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72h a partir da publicação do Diário Oficial do Município de Salvador / Ba. - Processo nº 215480/2021.**

O processo administrativo acima citado referente ao objeto da presente cotação de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação de prazo para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0329/2022: aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos mastigáveis de SUPLEMENTO VITAMÍNICO DE VITAMINAS E MINERAIS (LAVITAN KIDS®)**, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 7731/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@gmail.com.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação de prazo para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0330/2022: aquisição de 1.300 AMPOLAS (mil e trezentas ampolas) de AMIODARONA SOMG/ML, AMPOLA 3ML**, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 6365/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@gmail.com.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019
Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
THRE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.983.288/0001-09
LANCEG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.695.200/0001-65
MAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.589.419/0001-80
DATAJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.701.760/0001-97
VIOLETA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.715.462/0001-44
MSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.429.466/0001-81
DAYMED SOCIEDADE MÉDICA LTDA	12.506.841/0001-54

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 1200838/2022 AUTUADO: Iuri Souza dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se realizando evento em logradouro público sem possuir a devida autorização dos órgãos competentes da Prefeitura de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 11º da Lei nº 5.354/98.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 705942/2022 AUTUADO: APD Comércio de Alimentos Ltda

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada a atividade comercial pelo descumprimento da Interdição 1048414, não foi dada a entrada na desinterdição como solicitado na Notificação nº2730001065.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 203º da Lei 5.503/1999.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 705941/2022 AUTUADO: APD Comércio de Alimentos Ltda

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada a atividade comercial por exibição de publicidade sem o devido Alvará expedido pela PMS/SEDUR.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50º, Inciso I, Decreto nº 30.095/2018.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 705437/2021 AUTUADO: Charm Delicatessen Comércio Varejista de Alimentos Ltda

DESCRIÇÃO DO FATO: Exercer atividade que não consta no Alvará de Funcionamento, realizar eventos com cobrança sem o devido licenciamento, modificando sua atividade.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 22º da Lei 5.503/1999.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 709505/2022 AUTUADO: Associação Comercial dos Ambulantes do Imbuí

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra em praça pública, quiosque na praça do Imbuí, sem a devida licença da SEDUR/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 8º e 62º da Lei 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 706910/2021 AUTUADO: Marcos Vinicius da Silva Oliveira

DESCRIÇÃO DO FATO: Nome/Razão Social: Marcos Vinicius da Silva Oliveira, CPF: 042.981.615-44.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1000798/2021 AUTUADO: Celso Serva da Silva Borges

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar endereço, onde se lê: "Rua Mirante do Bonfim, nº 22, M. Serrat", leia-se: "Rua Mirante do Bonfim, 0, Casa 22, Monte Serrat".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1100156/2021 AUTUADO: CIP Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda

DESCRIÇÃO DO FATO: O estabelecimento supra citado está sendo autuado com base em medição realizada na casa do reclamante, onde o estabelecimento utiliza em suas dependências físicas maquinários e motores emitindo ruídos externos, infringindo o Artigo 4º Parágrafos 1º e 2º da Lei 5.354/98. Índices encontrados, 67,3 dB(A).

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 800830/2021 AUTUADO: Marcelo Santos da Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar Bairro, o correto é: Cajazeiras.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1200824/2021 AUTUADO: Luiz de Almeida Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: Rua Nova, leia-se: Rua Nova Pernambués.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1000404/2021 AUTUADO: André Luiz Nascimento dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar endereço, o correto é: Rua Santana, nº 26, Bairro Itapuã.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Fevereiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS GUARDAS

CIVIS MUNICIPAIS DE SALVADOR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Guardas Civis Municipais de Salvador para **Assembleia Setorial no dia 10 (quinta -feira) de fevereiro de 2022, às 08hs, na sede da Guarda Municipal, localizada na Av. San General Martins, S/n -Fazenda**

Grande do Retiro, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Plano de Carreira;
- 2.0 que ocorrer.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.